



**FAQ COMO  
INSTRUMENTO DE  
APROXIMAÇÃO COM O  
PÚBLICO AGRO**



# FAQ COMO INSTRUMENTO DE APROXIMAÇÃO COM O PÚBLICO AGRO



# FAQ COMO INSTRUMENTO DE APROXIMAÇÃO COM O PÚBLICO AGRO

Daniel Soares de Souza

Karla Aleluia Batista

*organizadores*

2024



INSTITUTO FEDERAL  
Goiás



Copyright © 2024 by Instituto Federal de Goiás.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)  
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

FAQ como instrumento de aproximação com o público  
agro / Daniel Soares de Souza, Karla Aleluia Batista  
organizadores. – Goiânia, GO : Edições Terceira Via :  
Instituto Federal de Goiás, 2024.

Bibliografia.

ISBN 978-85-93349-66-9 (e-Book)

1. Agricultura 2. Pecuária 3. Transferências de  
recursos financeiros 1. Souza, Daniel Soares de.  
II. Batista, Karla Aleluia.

24-222033

CDD-630

Índices para catálogo sistemático:

1. Agricultura 630

Tábata Alves da Silva - Bibliotecária - CRB-8/9253

Este trabalho está licenciado sob CC BY-NC 4.0.

Para visualizar uma cópia desta licença,

visite <https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/>

Todos os direitos reservados à

Instituto Federal de Goiás

Av. C-198, 500. Jardim América.

74270-040 Goiânia-GO

(62) 3612-2203

<https://ifg.edu.br/>

e-mail: gabinete.reitoria@ifg.edu.br

## LISTA DE TABELAS

- Tabela 1. Matriz Sipoc – Fases de proposição e celebração 35
- Tabela 2. Matriz Sipoc – Fase de execução 37
- Tabela 3. Tabela de consulta da sigla FAQ 64



## LISTA DE FIGURAS

|             |                                                                                       |    |
|-------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 1.   | <i>Flowchart</i> de solicitação de transferências voluntárias                         | 39 |
| Figura 2.   | Processo BPMN                                                                         | 40 |
| Figura 3.   | Diagrama de fluxo esquemático                                                         | 43 |
| Figura 4.   | <i>Flowchart</i> de transferências de recursos da União                               | 44 |
| Figura 5.   | <i>Flowchart</i> de entes envolvidos nas transferências                               | 45 |
| Figura 6.   | <i>Flowchart</i> das transferências voluntárias                                       | 49 |
| Figura 7.   | Reprodução: <i>menu</i> do <i>site</i> do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) | 52 |
| Figura 8a.  | Reprodução: <i>menu</i> “Acesso à Informação”                                         | 53 |
| Figura 8b.  | Reprodução: <i>menu</i> “Acesso à Informação”                                         | 54 |
| Figura 9.   | Reprodução: <i>menu</i> “Convênios”                                                   | 55 |
| Figura 10a. | Reprodução: <i>menu</i> “Assunto”                                                     | 56 |
| Figura 10b. | Reprodução: <i>menu</i> “Assunto”                                                     | 57 |
| Figura 11.  | Reprodução: <i>menu</i> “Campanhas”                                                   | 58 |
| Figura 12.  | Reprodução: <i>menu</i> “Central de Atendimento”                                      | 59 |
| Figura 13.  | Reprodução: <i>menu</i> “Centrais de Conteúdo                                         | 60 |
| Figura 14.  | Reprodução: <i>menu</i> “Composição”                                                  | 61 |
| Figura 15.  | Reprodução: <i>menu</i> “Internacional”                                               | 62 |
| Figura 16.  | Reprodução: consulta da sigla “FAQ” no buscador                                       | 66 |
| Figura 17.  | Reprodução: exemplo de uma página com FAQ aprimorado                                  | 67 |

|            |                                                                                  |    |
|------------|----------------------------------------------------------------------------------|----|
| Figura 18. | Reprodução: exemplo de medição de prestação do serviço                           | 68 |
| Figura 19. | Reprodução: perfil do Mapa na rede social Instagram                              | 70 |
| Figura 20. | Reprodução: perfil do Mapa na rede social Facebook                               | 71 |
| Figura 21. | Reprodução: pesquisa para obter informação sobre transferências voluntárias      | 72 |
| Figura 22. | Reprodução: perfil do Mapa na rede social LinkedIn                               | 73 |
| Figura 23. | Reprodução: perfil do Mapa da rede social Flickr                                 | 74 |
| Figura 24. | Reprodução: perfil do Mapa no YouTube                                            | 75 |
| Figura 25. | Reprodução: perfil do Mapa na rede social X                                      | 76 |
| Figura 26. | Ruídos e gargalos na comunicação                                                 | 78 |
| Figura 27. | Reprodução: página de “Convênios”                                                | 79 |
| Figura 28. | Transferências da União                                                          | 86 |
| Figura 29. | <i>Flowchart</i> entes envolvidos nas transferências de recursos da União        | 88 |
| Figura 30. | <i>Flowchart</i> etapas das transferências voluntárias                           | 94 |
| Figura 31. | Reprodução: página do portal de transferências e parcerias da União              | 97 |
| Figura 32. | Reprodução: página Transferegov.br                                               | 97 |
| Figura 33. | Reprodução: página do portal de manuais, guias e tutoriais                       | 98 |
| Figura 34. | Reprodução: página do portal de transferências discricionárias e legais da União | 98 |



# SUMÁRIO

|                                         |     |
|-----------------------------------------|-----|
| 1. Apresentação                         | 16  |
| 2. Introdução                           | 22  |
| 3. Metodologia                          | 26  |
| 4. Análise dos dados coletados          | 34  |
| 5. Propostas de melhoria – FAQ          | 82  |
| 6. Considerações finais e recomendações | 102 |
| 7. Referências bibliográficas           | 108 |
| 8. Sobre os organizadores               | 116 |



*1*

**APRESENTAÇÃO**

O MODO MAIS COMUM DE SE CONCEITUAR *transferência voluntária* é por meio do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) que a define como “[...] a entrega de recursos correntes ou de capital a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde” (Brasil, 2000). Em outras palavras, essa definição explica que quando a União deseja descentralizar recursos financeiros pelo orçamento discricionário, por exemplo, para fortalecer a agricultura, ela firma uma pactuação representada pelo Mapa para alcançar os produtores e agricultores para a aquisição de máquinas e implementos agrícolas. Esses implementos, além de fortalecerem a agricultura, ajudam a desenvolver a economia da região para a qual são destinados (Lui; Miquelino, 2023).

Mas como tornar conhecido esse tipo de pactuação que beneficia agricultores e empresários da comunidade agro? Como democratizar o acesso a esses recursos que o Mapa distribui ao representar a União em sua pasta?

Diante desses questionamentos, faz-se necessário publicizar tais informações e torná-las acessíveis e de fácil entendimento. Nesse ponto, surge o FAQ (*Frequently Asked Questions*), cuja tradução adaptada ao português é “Questões frequentemente perguntadas”.

Assim sendo, este documento trata da apresentação da criação de uma ferramenta de esclarecimento de dúvidas que simplifica o processo de comunicação do Mapa com a comunidade. O objetivo aqui

é apresentar o FAQ, sua concepção e seu histórico com as análises, contextualização e estruturação. Será demonstrado todo o percurso desenvolvido até chegar ao produto final, destacando conceitos como público-alvo, metodologia adotada, fluxo de trabalho, usuário responsável pela atualização da base, objetivo, entre outros.

Para alcance desse objetivo, primeiramente, foram efetuadas pesquisas nas ferramentas de comunicação oficiais que constituem o processo e que unem os atores envolvidos nessa relação.

E, seguindo a contextualização que se faz necessária para entender os fluxos e os atores envolvidos, foi efetuado um trabalho de coleta de dados de modo minucioso a fim de identificar quais seriam as fontes de informações disponíveis e que papéis elas cumpriam dentro do processo. Assim, foram utilizados levantamentos de dados por meio de *sites* e outros meios de comunicação, sendo realizados mapeamentos das fontes disponíveis (normas em vigor e revogadas, ferramentas de comunicação, atuação dos servidores do Mapa e outros), que possibilitaram inferir diagnósticos de gargalos na comunicação e na estruturação dos elementos que compõem os serviços.

Primeiramente, identificaram-se os atores envolvidos, os cenários predispostos e como a comunicação ocorria entre eles. Desse ponto, derivou-se um diagnóstico que apontava os gargalos, ruídos, falhas e, às vezes, a ausência de comunicação direta, por exemplo a inexistência do FAQ. Ao se evidenciar essas lacunas, justificaram-se a construção e a entrega da estruturação dessa ferramenta de comunicação.

Desse modo, o FAQ tem a finalidade de elucidar todo o processo em que as Transferências Voluntárias ocorrem do ponto de vista do maior interessado, a comunidade final, beneficiada pelos recursos, tornando-se uma ferramenta complementar de acesso às políticas públicas do Mapa acerca das transferências voluntárias de máquinas e equipamentos agrícolas.

Por fim, este expediente apresenta toda a construção (o percurso) e o produto final: um conjunto de perguntas e respostas extraídas das ferramentas de comunicação supracitadas e que tem por finalidade democratizar o acesso à informação sobre uma importante política pública, do ponto de vista do maior interessado, a Comunidade Agro.



2

# INTRODUÇÃO

A SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI-Mapa) é responsável pela formulação de políticas públicas voltadas à inovação e ao desenvolvimento rural, bem como pela promoção de parcerias com outras políticas públicas.

O trabalho realizado pela Secretaria concentra-se na melhoria do ambiente de inovação para a agricultura e pecuária, por meio do aprimoramento e da simplificação dos mecanismos regulatórios, fiscais, de financiamento e de investimento. Além disso, busca-se promover a inserção desses setores na economia do conhecimento, bem como a mobilização de recursos para impulsionar a inovação e o desenvolvimento rural.

No âmbito do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e suas entidades vinculadas, a SDI desempenha um papel importante no planejamento, estímulo, orientação, coordenação, supervisão e avaliação das atividades relacionadas ao apoio à inovação. Ao longo dos últimos anos, a SDI tem investido em inovações tecnológicas e operacionais, visando otimizar a força de trabalho e aprimorar a eficiência e a efetividade na gestão de suas atividades. Tais esforços devem ser amplamente difundidos para garantir que os recursos envolvidos alcancem a comunidade agro de maneira equânime e democrática. É nesse contexto que nasce o Projeto Agro, uma pesquisa que, alinhada a essa perspectiva, se fundamenta em um estudo de viabilidade de uma ferramenta digital de comunicação inclusiva e assistiva, que

aproveita as plataformas governamentais existentes para promover a aplicação e o uso efetivo dos recursos públicos.

Esse estudo de viabilidade é parte integrante das atividades de apoio à pesquisa e atende ao Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 939993/2022, cujo objeto se destina ao

desenvolvimento de pesquisa aplicada visando o estudo de ferramenta para mineração de dados e aglutinação do público agro em bases de dados governamentais para comunicação inclusiva e assistiva, a fim de possibilitar a troca de informações com os agricultores e maior acesso aos serviços e recursos públicos destinados à comunidade agro (SEI/Mapa, 2022).

O presente projeto de pesquisa se insere nesse contexto, buscando viabilizar uma ferramenta digital de comunicação inclusiva e assistiva. Seu objetivo consiste na extração de informações das plataformas governamentais existentes, para direcionar e potencializar a aplicação e o uso dos recursos públicos em programas e/ou projetos, por intermédio da disseminação e da comunicação com as diversas comunidades envolvidas no Agronegócio. Portanto, pretende-se proporcionar maior agilidade, equidade e engajamento nas diferentes regiões do Brasil no uso dos recursos governamentais.

3

# METODOLOGIA

PARA REALIZAÇÃO DO OBJETIVO PROPOSTO, foi efetuada uma pesquisa exploratória, explicativa e descritiva com a abordagem mista (qualitativa e quantitativa). Os dados levantados são de natureza primária e secundária, tendo em vista que foram extraídos tanto de entrevistas junto a gestores e técnicos responsáveis pela condução e pela operacionalização dos processos de transferências voluntárias e convênios da SDI, bem como das fontes disponíveis nos meios oficiais de comunicação, como *sites*, documentação, registros disponibilizados, redes sociais e nas normativas vigentes.

Seguindo os sintomas deixados pela ausência de comunicação nos meios oficiais, foi iniciada a descrição do problema e, com ela, o diagnóstico e a propositura de solução: o FAQ, esta obra, indubitavelmente enquadra-se como pesquisa-ação em função de seu caráter intervencionista na realidade operacional da organização – Mapa.

Assim, materializaram-se os fluxos de um processo inexistente, formalizando-o por meio da construção de um compilado de perguntas e respostas que demonstram um passo a passo dos procedimentos a serem executados para o alcance dos serviços oferecidos no âmbito dos convênios de implementos agrícolas. Este compilado apresenta-se de modo gradativo, envolvendo cada fase, da mais simples e inicial, **formalização**, passando pelo **desenvolvimento**, pela **execução** e pelo **acompanhamento**, até a fase **finalística**.

Desse modo, este material informativo se estrutura por meio de uma didática metodológica com uma abordagem de acordo com os

trabalhos científicos modernos, que sistematiza o produto da pesquisa e refina os dados encontrados ao documentá-los e, assim, o conhecimento concatenado busca produzir um diálogo com o público a que se destina.

Ressaltam-se, ainda, o caráter de assertividade e a inclusão da ferramenta quanto ao seu potencial de sensibilização e mobilização dos públicos finalísticos da política em questão, notadamente os produtores rurais. Nesse sentido, entende-se a disponibilização de um canal de comunicação direta, como pressupõe o uso de um FAQ, como sendo mais um passo relevante da comunicação governamental, descrita por Brandão como:

[...] instrumento de construção da agenda pública que direciona seu trabalho para a prestação de contas, o estímulo para o engajamento da população nas políticas adotadas, o reconhecimento de que as ações promovidas nos campos políticos, econômico e social, em suma, provoca o debate público. Trata-se de uma forma legítima de um governo prestar contas e levar ao conhecimento da opinião pública projetos, ações, atividades e políticas que realiza e que são do interesse público (Brandão, 2009, p. 5).

Para Cezar (2018), o modelo teórico conceitual para a avaliação da aplicação da comunicação governamental é baseado em três elementos: publicização, formalização e operacionalização. No caso do critério de formalização, a comunicação governamental é levada a cabo por meio de um processo de transmissão de informações objetivas e pontuais direcionadas a cada público específico, evitando que haja, por parte do receptor, qualquer interpretação equivocada de informações específicas da política pública.

Verifica-se aqui a oportunidade do FAQ do Mapa para a Comunidade Agro se tornar um canal para a instrumentalização e formalização

de comunicações diretas e específicas sobre prazos, formas de acesso aos recursos, campanhas e demais informações relevantes para o engajamento do público-alvo na implementação da política pública (Cezar, 2018).

Assim, para elaboração desse compilado de perguntas e respostas proposto aos beneficiários do Setor Agrário do Mapa, foram apurados todos os meios de comunicação, como *sites*, redes sociais e documentos informativos, como as cartilhas oficiais do Órgão e, principalmente, as normas disciplinadoras, sobretudo a norma mais fundamental que norteia este documento, que é a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.

A seguir estão relacionados os principais aspectos do estudo e levantamento de dados:

- Mapeamento de atividades atuais dos macroprocessos de comunicação.
- Mapeamento do cenário da comunicação e atendimento às demandas do público-alvo.
- Identificação das ferramentas de comunicação e a necessidade de atualização, quando existem, das rotinas, pré-requisitos sistêmicos, integrações e customizações sistêmicas, e necessidades e oportunidades inovativas.
- Mapeamento e diagnóstico, descrição dos processos de execução e acompanhamento das atividades junto aos servidores que atendem a Comunidade Agro.
- Reunião dos textos e documentos da literatura disponível, normas, atos administrativos, leis, portarias e informativos.
- Identificação das oportunidades de inovação tecnológica e a viabilidade da criação de uma ferramenta e comunicação horizontalizada que integre os atores envolvidos.

Por fim, como dito anteriormente, é importante referenciar que o termo FAQ é uma expressão da língua inglesa *Frequently Asked Questions*, que em português significa “Questões Frequentemente Perguntadas”. Embora não exista uma pessoa ou organização que se possa creditar à criação desse termo, acredita-se que ele passe a existir na internet como uma tentativa de reduzir o número de perguntas semelhantes repetidamente colocadas e, assim, facilitar o entendimento do usuário ao conhecimento proposto na página *web* a que se deseja conhecer. Na prática, é uma estratégia de autoatendimento com o intuito de agilizar a resolução de algumas questões recorrentes que vem sendo amplamente adotada pelas organizações públicas e privadas ao redor do mundo.

## OBJETIVOS

### Objetivo geral

Desenvolver pesquisa aplicada quanto aos serviços de comunicação prestados pelo Ministério da Agricultura e Pecuária à parte da parcela da população beneficiada pelos recursos oriundos do orçamento voluntário, especialmente, quanto à aquisição de implementos agrícolas, como máquinas e equipamentos:

Desenvolvimento de pesquisa aplicada visando ao estudo de ferramenta para mineração de dados e aglutinação do público agro em bases de dados governamentais para comunicação inclusiva e assistiva, a fim de possibilitar a troca de informações com os agricultores e maior acesso aos serviços e recursos públicos destinados à comunidade agro (SEI/Mapa, 2022).

## Objetivo específico

Elaborar documento contendo uma base de conhecimento tipo FAQ no formato de Perguntas e Respostas, com as dúvidas recorrentes quanto às normas, aos critérios e aos procedimentos administrativos para a celebração de convênios para a aquisição de implementos agrícolas destinados à comunidade de produtores e agricultores rurais.

## DETALHAMENTO DOS GRUPOS ENVOLVIDOS

Primeiramente, por ser estabelecido no âmbito do Mapa e suas atividades serem vinculadas à Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI) e pela natureza do projeto, e a sua comunidade ser pertencente ao Setor Agrário, configura-se esse público como **Comunidade Agro**, podendo estar distribuído como empresários, agricultores familiares, trabalhadores do campo, proprietários de terras cultiváveis e outros. Assim, temos todos os atores delimitados.

Outrossim, para fins de contextualização, os atores encontrados no processo de concessão de recursos oriundos do orçamento voluntário, são designados **Concedentes**, esse primeiro sendo o Mapa; do outro lado, o **Conveniente**, que atualmente estabelece pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023, como conveniente:

[...] órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a administração pública federal pactua a execução de programa, projeto, atividade, obra ou serviço de engenharia, mediante celebração de convênio ou de contrato de repasse (Brasil, 2023b).

Desse modo, ao se definir quem seriam os concedentes e convenientes segundo a normativa disciplinadora vigente, delimita-se um conjunto os atores diretos da relação. Embora esse relacionamento ocorra entre os atores delimitados, os principais beneficiários não são os convenientes, pois, pela natureza da relação, poderiam também ser chamados como intervenientes entre o concedente e a Comunidade Agro que apresenta a necessidade do recurso. Portanto, é a Comunidade Agro o beneficiário final e o verdadeiro destinatário dos recursos oriundos das transferências voluntárias.

4

# ANÁLISE DOS DADOS COLETADOS

MATRIZ SIPOC

A TABELA 1 APRESENTA A matriz Sipoc do processo de convênios de máquinas e implementos agrícolas, no âmbito das transferências voluntárias realizadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) em suas fases de proposição e celebração.

Tabela 1. Matriz Sipoc – Fases de proposição e celebração

| N. | Fornecedores | Entradas                                   | Processos                                          | Saídas                                     | Clientes    |
|----|--------------|--------------------------------------------|----------------------------------------------------|--------------------------------------------|-------------|
| 1  | Proponente   | Credenciamento                             | Credenciamento na Plataforma TransfereGov (Siconv) | Proponente credenciado                     | Concedente  |
| 2  | Proponente   | Proposta de Trabalho                       | Elaboração e submissão de Proposta de Trabalho     | Proposta de Trabalho elaborada e submetida | Concedente  |
| 3  | Concedente   | Proposta de Trabalho elaborada e submetida | Análise e aprovação de Proposta de Trabalho        | Proposta de Trabalho aprovada              | Proponente' |

**Tabela 1.** Matriz Sipoc – Fases de proposição e celebração

| N. | Fornecedores             | Entradas                                  | Processos                                                                  | Saídas                                           | Clientes    |
|----|--------------------------|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|-------------|
| 4  | Conveniente <sup>1</sup> | Plano de Trabalho e Termo de Referência   | Elaboração e Submissão de Plano de Trabalho (contendo Termo de Referência) | Plano de Trabalho elaborado e submetido          | Concedente  |
| 5  | Concedente               | Plano de Trabalho elaborado e submetido   | Análise e aprovação de Plano de Trabalho                                   | Plano de Trabalho aprovado                       | Conveniente |
| 6  | Conveniente <sup>2</sup> | Minuta do Convênio                        | Formalização do convênio entre as partes                                   | Convênio assinado                                | Concedente  |
| 7  | Concedente               | Convênio assinado                         | Publicação do convênio no DOU e no Portal de Convênios                     | Convênio publicado no DOU e Portal de Convênios  | Conveniente |
| 8  | Concedente               | Conta-corrente específica para o convênio | Abertura de conta-corrente                                                 | Conta-corrente específica para o convênio aberta | Conveniente |

<sup>1</sup> A partir da aprovação da proposta de trabalho pelo Concedente, o Proponente passa a ser denominado de Conveniente.

<sup>2</sup> Apesar da formalização ser realizada por ambas as partes, definiu-se como fornecedor o conveniente, pois é o principal interessado no ato.

Fonte: Elaborada pelos organizadores.

A Tabela 2 apresenta a fase de execução.

**Tabela 2.** Matriz Sipoc – Fase de execução

| N. | Fornecedores                               | Entradas                         | Processos                                                                                           | Saídas                                    | Clientes                                                     |
|----|--------------------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| 1  | Conveniente                                | Recurso financeiro               | Ingresso de contrapartida financeira na conta corrente do convênio                                  | Contrapartida depositada                  | Concedente                                                   |
| 2  | Concedente                                 | Recurso financeiro               | Liberação de recurso na conta-corrente do convênio                                                  | Recurso depositado                        | Conveniente                                                  |
| 3  | Conveniente                                | Procedimento licitatório         | Realização do procedimento licitatório                                                              | Procedimento licitatório realizado        | Licitantes                                                   |
| 4  | Conveniente                                | Contrato de venda                | Contratação da empresa vencedora do processo licitatório                                            | Contrato de venda assinado                | Licitante vencedora do procedimento licitatório <sup>3</sup> |
| 5  | Fornecedor <sup>1</sup>                    | Máquina e/ou implemento agrícola | Entrega do equipamento                                                                              | Máquina e/ou implemento agrícola entregue | Conveniente                                                  |
| 6  | Conveniente                                | Liquidação e pagamento           | Atesto do recebimento e autorização para efetuação do pagamento da despesa (Liquidação e Pagamento) | Liquidação e pagamento autorizados        | Siafi (Coordenação de Execução Financeira)                   |
| 7  | Siafi (Coordenação de Execução Financeira) | Pagamento autorizado             | Efetuação de pagamento ao fornecedor                                                                | Pagamento efetuado ao fornecedor          | Fornecedor                                                   |

**Tabela 2.** Matriz Sipoc – Fase de execução

| N. | Fornecedores | Entradas                         | Processos                                         | Saídas                                                      | Clientes   |
|----|--------------|----------------------------------|---------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|------------|
| 8  | Conveniente  | Máquina e/ou implemento agrícola | Disponibilização do equipamento para a comunidade | Máquina e/ou implemento agrícola disponível para utilização | Comunidade |

<sup>1</sup> A partir da formalização da contratação do procedimento licitatório, a licitante passa a ser denominada fornecedora.

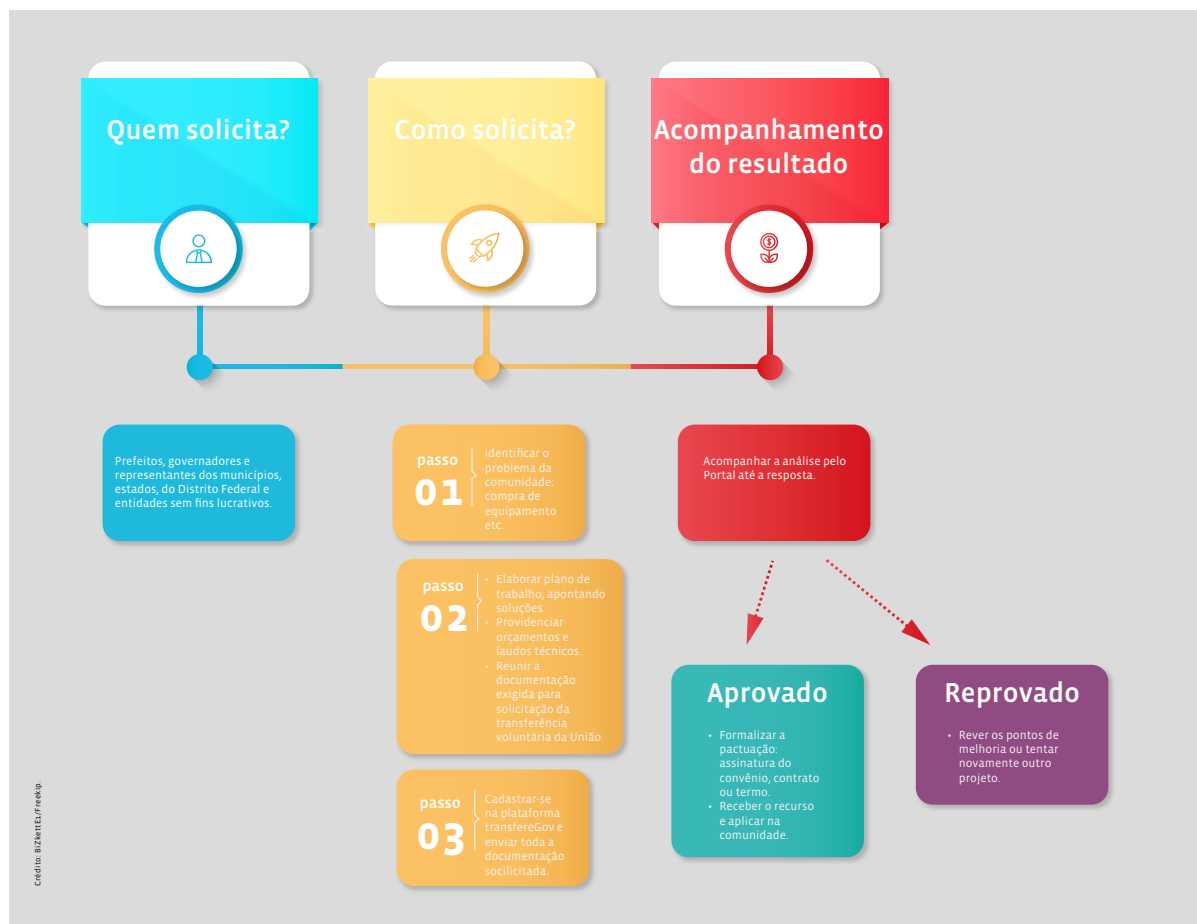
Fonte: Elaborada pelos organizadores.

**FLOWCHART DO PROCESSO**

Já a Figura 1, a seguir, apresenta um esquema em formato de *Flowchart*, ilustrando o procedimento para a solicitação das Transferências Voluntárias.

**VISUALIZAÇÃO DO PROCESSO NO FORMATO BPMN**

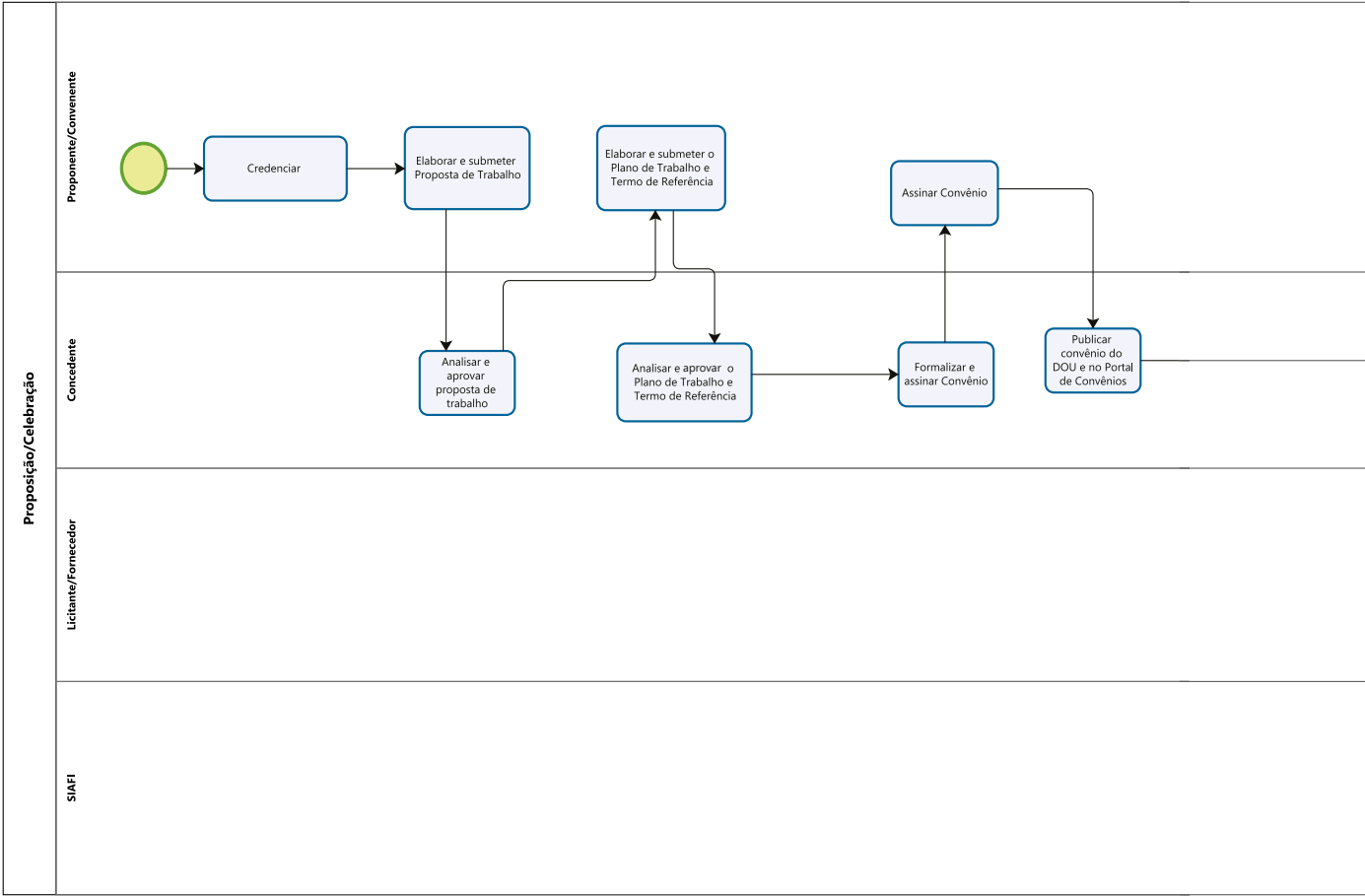
A Figura 2 apresenta o macroprocesso em padrão BPMN com o intuito de demonstrar de forma gráfica o processo de convênios de máquinas e implementos agrícolas no âmbito das transferências voluntárias realizadas pelo Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa).



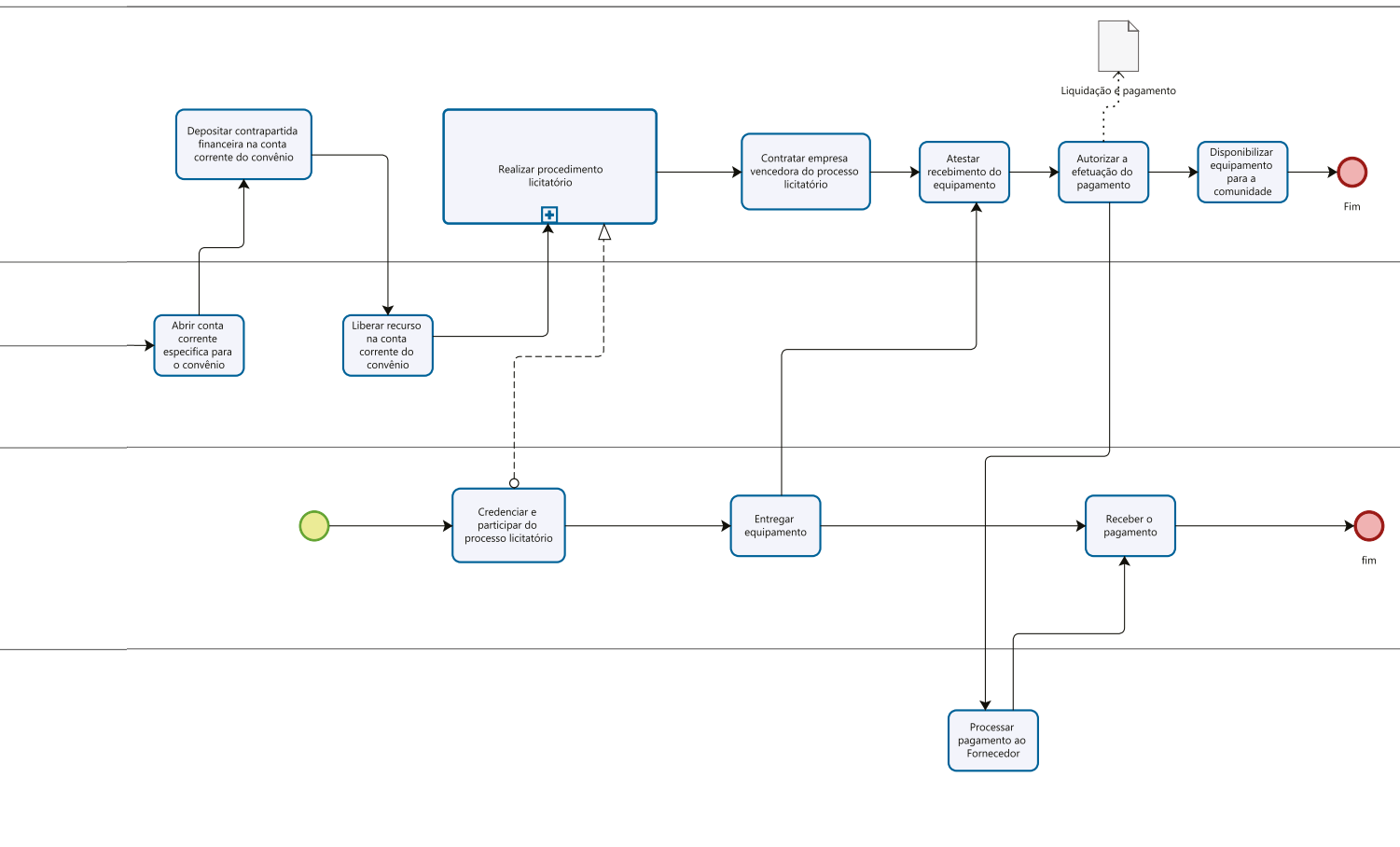
**Figura 1.**

Flowchart de solicitação de transferências voluntárias.

Fonte: Elaborada pelos organizadores.



**Figura 2.**  
Processo BPMN.  
Fonte: Elaborada pelos  
organizadores.



## CONCEITUANDO TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS

Por intermédio da Constituição da República de 1988, são estabelecidas as competências da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para que os gestores atendam aos interesses e às necessidades da população, tais como saúde, educação e assistência social, de modo que a entrega desses serviços públicos dependam da ação desses entes em seus âmbitos de atuação.

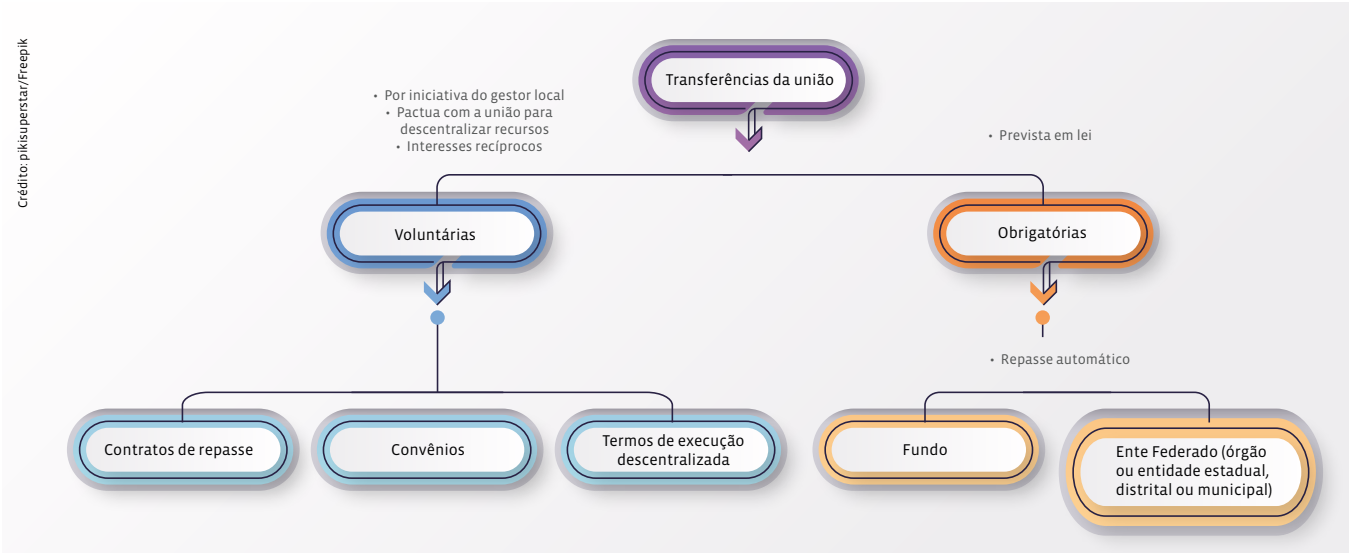
Ocorre que o Governo Central (a União) não tem capilaridade para executar as ações importantes para a população e que são previstas pela Constituição Federal (CF) nas mais diversas localidades do país, sem que haja a colaboração dos governos locais. Nesse sentido, centralizar toda a gestão nacional de um país de proporções como o Brasil seria pouco efetivo. Desse modo, a União descentraliza os recursos financeiros para que esses cheguem às comunidades pelos seus gestores locais, por meio das Transferências Voluntárias.

Define-se por *Transferência Voluntária* a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) (Brasil, 2022).

Para se entender esse conceito, cabe diferenciar o seu critério classificatório nos termos **obrigatória** e **não obrigatória**. Essa conceituação está relacionada ao vínculo obrigacional da despesa quanto à sua orçamentação e execução. As despesas obrigatórias são aquelas previamente definidas pela Constituição e por leis que dispõem sobre transferências de natureza compulsória e inevitáveis. As não obrigatórias são também denominadas de discricionárias, pois são requeridas por meio dos gestores das comunidades ou pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos. Portanto, de acordo com o art. 166 da CF de 1988, essas últimas dependem de vontade popular e política para inclusão de dotação no orçamento e para a sua execu-

ção, e por ter caráter eletivo, essas programações são definidas como **voluntárias**.

A Figura 3 apresenta um diagrama de fluxo esquemático, diferenciando as Transferências da União, com vistas a fornecer uma compreensão mais clara.



Ao se distinguir a natureza das transferências de recursos da União é necessário elucidar outro aspecto das não obrigatórias (voluntárias), mas que possuem caráter impositivo, para que não se confunda com as transferências obrigatórias. Trata-se do orçamento oriundo de emendas parlamentares, que apesar da existência do dever de execução ainda são consideradas voluntárias: “discricionária decorrente de programações incluídas ou acrescidas por emendas”, como

**Figura 3.**  
Diagrama de fluxo esquemático.  
Fonte: Elaborada pelos organizadores.

disciplina a LDO 2022, no art. 7º da Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021 (Brasil, 2021). Sendo assim, apesar de impositivas, são despesas discricionárias de **execução obrigatória**.

Observe a Figura 4, a seguir, para compreender a diferenciação desses conceitos.



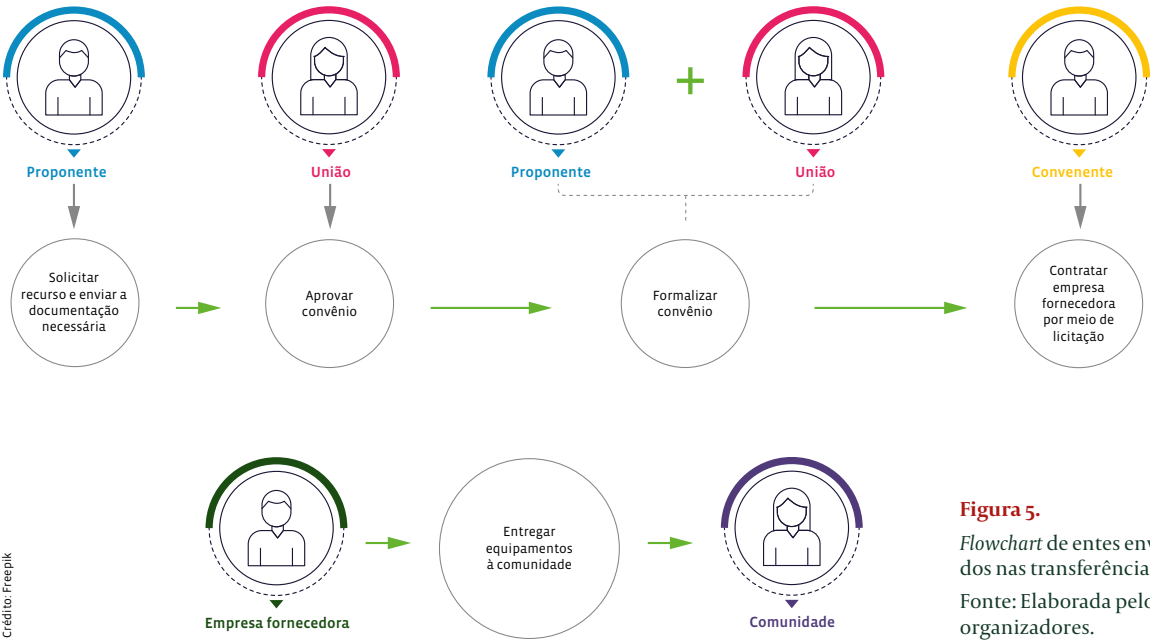
**Figura 4.**

*Flowchart* de transferências de recursos da União.

Fonte: Elaborada pelos organizadores.

A distribuição de recursos por meio do orçamento voluntário é uma importante parte no repasse dos recursos da União, pois se reconhece que a gestão local possui um conhecimento mais aprofundado das necessidades da sua comunidade, tendo em vista que está mais próxima dela. Dessa forma, os recursos financeiros podem ser utilizados de maneira mais eficiente e eficaz quando o gestor aponta o melhor emprego para eles, uma vez que serão aplicados com maior compreensão das demandas locais.

Assim, o ente ou a OSC que solicita a transferência voluntária representa os interesses da sua comunidade, tornando-se o intermediário que aproxima a União da população a ser assistida, como ilustrado na Figura 5.



**Figura 5.**  
Flowchart de entes envolvi-  
dos nas transferências.  
Fonte: Elaborada pelos  
organizadores.

## **INSTRUMENTOS DAS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS**

A transferência voluntária compreende algumas espécies de instrumentos que disciplinam a pactuação entre os envolvidos. Tais instrumentos se diferenciam pela natureza do objeto e dos entes envolvidos na celebração.

De acordo com o Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023 e o Decreto nº 10.426, de 2020, os instrumentos que disciplinam as transferências voluntárias podem ser os convênios, os contratos de repasse ou os termos de execução descentralizada (antes chamado termo de cooperação).

Além disso, conforme estabelecido na normativa específica desses pactos, os participantes devem aderir a seus respectivos deveres e obrigações. Dessa forma, tanto a União como os demais entes envolvidos têm a responsabilidade de monitorar a alocação dos recursos e seus intervenientes, visando prevenir quaisquer irregularidades que possam comprometer o uso adequado e eficiente dos recursos públicos (Brasil, 2023a).

### **TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ORÇAMENTO VOLUNTÁRIO PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Considera-se convênio:

[...] o instrumento que, na ausência de legislação específica, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros provenientes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração (Brasil, 2023a).

Esses convênios disciplinam as transferências de recursos financeiros da União mediante proposição dos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, Distrital ou Municipal, direta ou indireta, consórcios públicos, ou ainda, OSC, esse último, conforme estabelece a Lei nº 13.019, de 2014. Como tais, visam à aquisição de insumos de máquinas e equipamentos para desenvolvimento da agricultura, sendo esses de interesse recíproco e em regime de mútua cooperação, na observância do regramento estabelecido pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33.

Na prática, se um município necessita de recurso financeiro para aquisição de, por exemplo, um trator, uma semeadeira ou colheitadeira, com vistas a contribuir para o agronegócio e desenvolver a sua região, pode-se solicitar ao Ministério da Agricultura e Pecuária esse recurso financeiro por meio do convênio.

Por outro lado, o Ministério também apresenta interesse convergente na realização desses objetivos. Nesse contexto, as transferências voluntárias desempenham um papel crucial, uma vez que se configuram como um importante instrumento de operacionalização das políticas governamentais destinadas a atender às múltiplas necessidades das comunidades locais.

#### **SOLICITANDO A TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA DE RECURSOS PARA A COMPRA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA O DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO**

Ainda de acordo com a Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, em seu art. 8º: “os órgãos ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos que pretendam celebrar convênios e contratos de repasse com a administração pública federal deverão realizar cadastramento prévio no Transferegov.br.”.

Portanto, o ente que deseja solicitar recursos da União, por meio do orçamento voluntário, deve se cadastrar na plataforma que corresponde ao Portal de Convênios do Governo Federal – atualmente chamada Transferegov<sup>1</sup>, e seguir os passos requeridos.

Ao se cadastrar, o ente (proponente) deve apresentar a proposta de trabalho que, conforme a portaria supracitada, é a peça processual inicial utilizada para manifestação formal dos órgãos ou das entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos (OSC), interessadas em celebrar os instrumentos regulamentados, cujo conteúdo contempla a descrição do objeto; a justificativa; a indicação do público-alvo; a estimativa dos recursos do concedente; a contrapartida do ente proponente e as informações relativas à capacidade técnica e gerencial do proponente.

A referida proposta deve ser acompanhada do Plano de Trabalho e da documentação institucional e jurídica, inclusive, que comprove a regularidade fiscal do proponente.

Após o cadastro e envio da proposta e da documentação necessárias pelo proponente, a solicitação será analisada e, se aprovada, os entes envolvidos, concedente e conveniente pactuarão um convênio. Em seguida, o então conveniente estará na fase de efetuar processo licitatório para a aquisição dos equipamentos propostos. Ao concluir-se o processo licitatório, será efetuada a “verificação da realização do processo licitatório: procedimento que verifica a realização dos processos de compras ou de contratações, bem como a compatibilidade com o objeto pactuado” (Brasil, 2023b).

Desse modo, a apresentação de processo licitatório pelo conveniente e a aprovação pelo concedente é condição para a liberação dos recursos financeiros. Se aprovado pelo concedente, a empresa vencedora poderá entregar o produto (máquina ou equipamento) ao conveniente e, em seguida, será realizada a transferência do recurso da União juntamente com a contrapartida do conveniente, para a empresa contratada que venceu o certame, por meio da conta previa-

1.

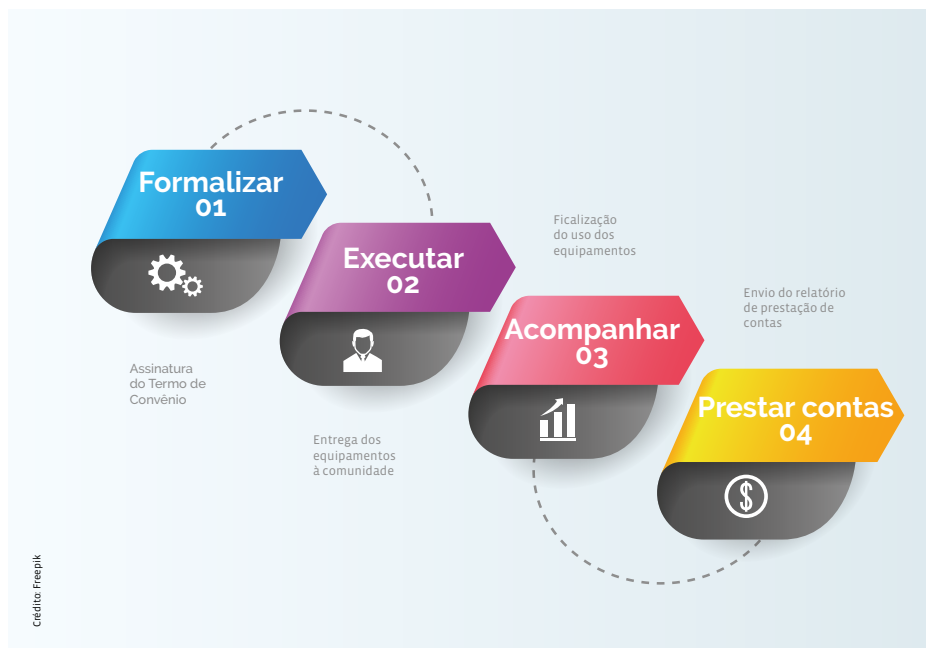
Disponível em: <https://portal.transferegov.sistema.gov.br/portal/home>.  
Acesso em: 23 ago. 2024.

mente cadastrada no convênio (**Plataforma Transferegov**). Assim, será concedido o crédito dos recursos.

A partir desse ponto, o concedente fará o acompanhamento e a fiscalização do emprego dos recursos públicos conforme o objeto pactuado, sendo obrigação do conveniente “fornecer ao concedente, à mandatária ou ao apoiador técnico, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo” (Brasil, 2023b).

A última etapa consiste na análise da prestação de contas para avaliação do cumprimento do objeto, cabendo esse procedimento ao concedente com base nas informações contidas nos documentos de prestação de contas enviados pelo conveniente.

Assim, para melhor elucidar esse processo, na Figura 6 são evidenciadas as etapas das transferências voluntárias.



**Figura 6.**  
*Flowchart das transferências voluntárias.*  
Fonte: Elaborada pelos organizadores.

## APRESENTAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DOS DADOS

A partir dos estudos apresentados acima, do levantamento de informações e da apresentação das ferramentas de análises de dados, buscou-se compreender o ponto mais fundamental entre os atores Mapa e a Comunidade Agro, os quais dão origem a todo este documento: A comunicação entre os envolvidos está acontecendo e como ela acontece?

Para responder a essa indagação, recorreremos às ferramentas oficiais de comunicação do Mapa que, nesse caso, é o representante da União para a Agricultura. Foram encontradas algumas páginas *web* oficiais. São elas:

- Site: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>
- Instagram: [https://www.instagram.com/mapa\\_brasil/](https://www.instagram.com/mapa_brasil/)
- Facebook: <https://www.facebook.com/MinAgricultura/>
- LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/ministerio-da-agricultura/>
- Flickr: <https://www.flickr.com/photos/min-agricultutra-brasil>
- YouTube: <https://www.youtube.com/MinAgriculturaBrasil>
- X (antigo Twitter): [https://x.com/mapa\\_brasil](https://x.com/mapa_brasil)

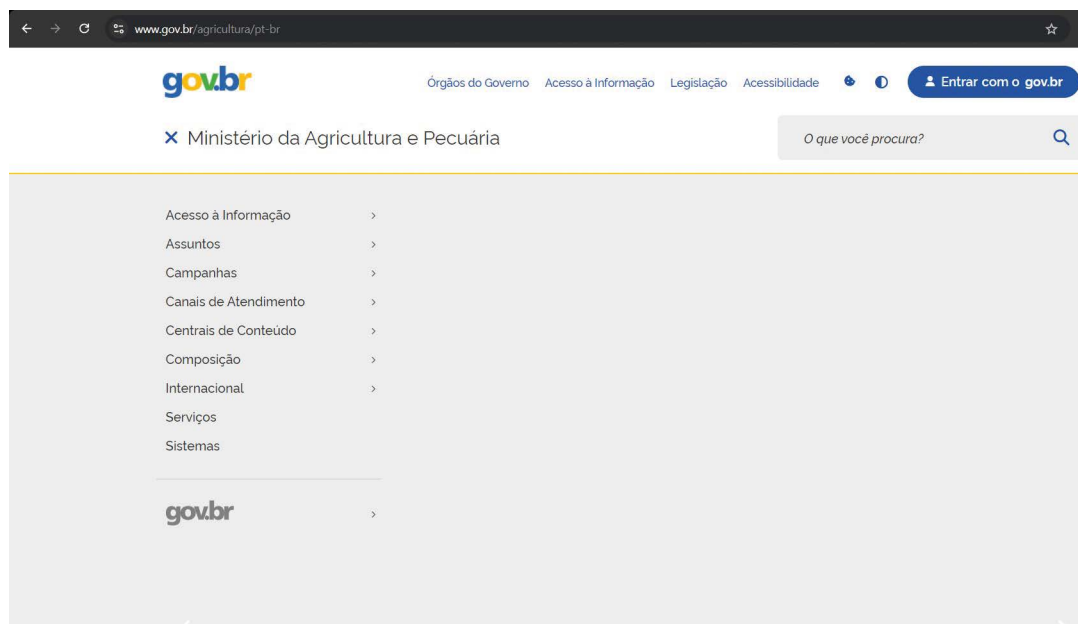
## RESUMOS DAS IMPRESSÕES DAS FERRAMENTAS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO E SUA ATUAÇÃO

### *Site*

O *site* oficial do Mapa contém uma ampla variedade de informações e recursos relacionados à agricultura e pecuária no Brasil, dos quais é possível citar:

- Legislação e normas: informações sobre regulamentações, leis e normas relacionadas à agricultura e à pecuária, incluindo instruções normativas, portarias e decretos.
- Serviços ao cidadão: orientações e serviços para agricultores, pecuaristas, empresas e outros interessados no setor agropecuário, como registro de produtos, certificação de origem, entre outros.
- Notícias e comunicados: atualizações sobre eventos, políticas, programas e notícias relevantes para o setor agropecuário.
- Educação e capacitação: informações sobre treinamentos, cursos e capacitações relacionados à agricultura.
- Estatísticas e dados: dados estatísticos, relatórios e informações sobre a produção agropecuária no Brasil.
- Programas e projetos: descrições de programas e projetos do governo relacionados à agricultura e pecuária e contato.
- Atendimento: informações de contato, formulários de consulta e orientações sobre como entrar em contato com o Mapa para obter assistência.

Quanto à estrutura, o *site* apresenta a formatação padrão comum às páginas *web*, contendo, por exemplo, os seguintes itens: **fale conosco, sobre, FAQ** (não relacionado a transferências voluntárias), **valores, suporte, política de privacidade e termos de serviço**, dispondo ainda de arquivos e páginas vinculadas a um *menu* principal, organizadas pelo modelo hierárquico de dados, em forma de árvore, que começa com uma página inicial ou principal e se ramifica em subpáginas ou categorias. Cada subpágina pode ter outras subpáginas, formando uma hierarquia de níveis de informações. Essa forma de organização direciona o solicitante às buscas de uma maneira clara, organizada e lógica, como ilustrado na Figura 7, retirada do *site*.

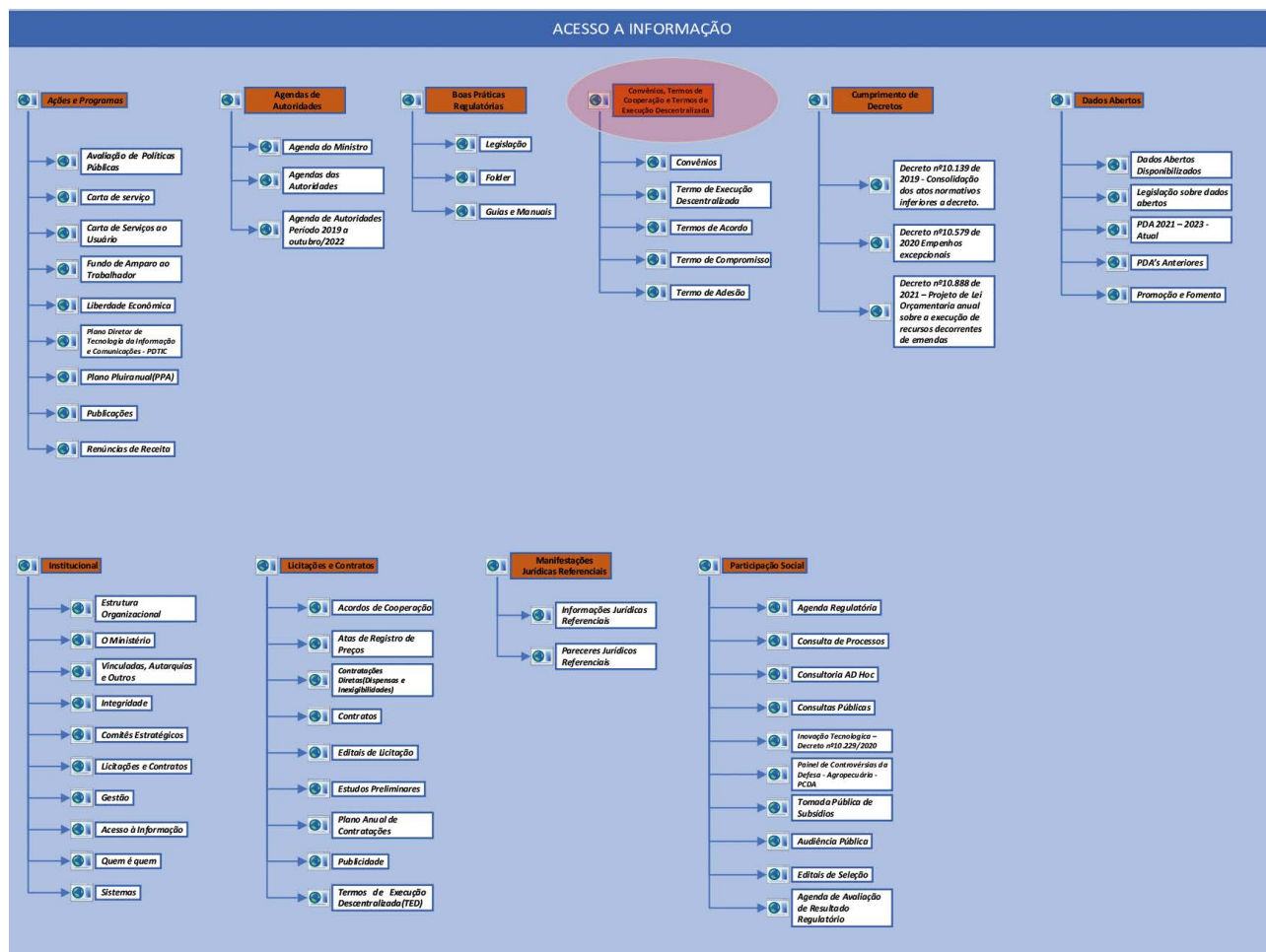


A partir desses dados, foi possível mapear cada subpágina existente em todos os *links* do *site* com a finalidade de encontrar informações referentes às transferências de recursos voluntários para o público-alvo. Para demonstrar esse experimento, exibimos as reproduções a seguir:

**Figura 7.**

Reprodução: *menu do site do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa).*

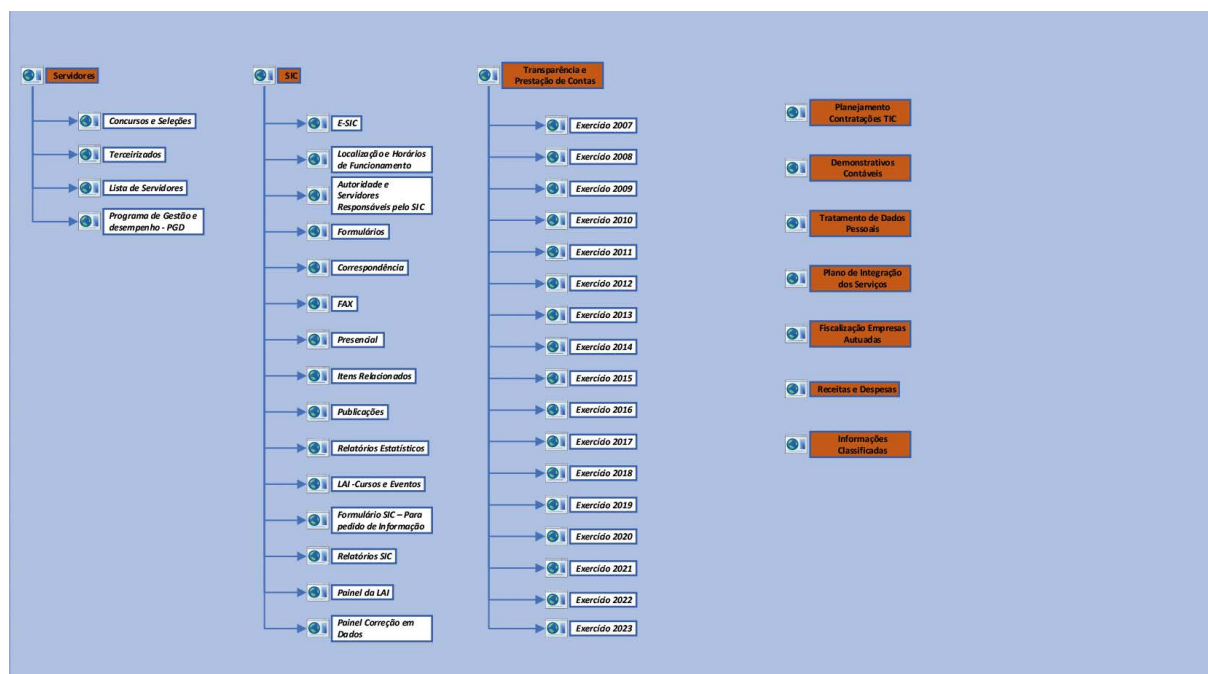
Fonte: *Site do Mapa.*



**Figura 8a.**

Reprodução: menu  
“Acesso à Informação”.

Fonte: Elaborada pelos  
organizadores.



**Figura 8b.**

Reprodução: *menu*  
“Acesso à Informação”.

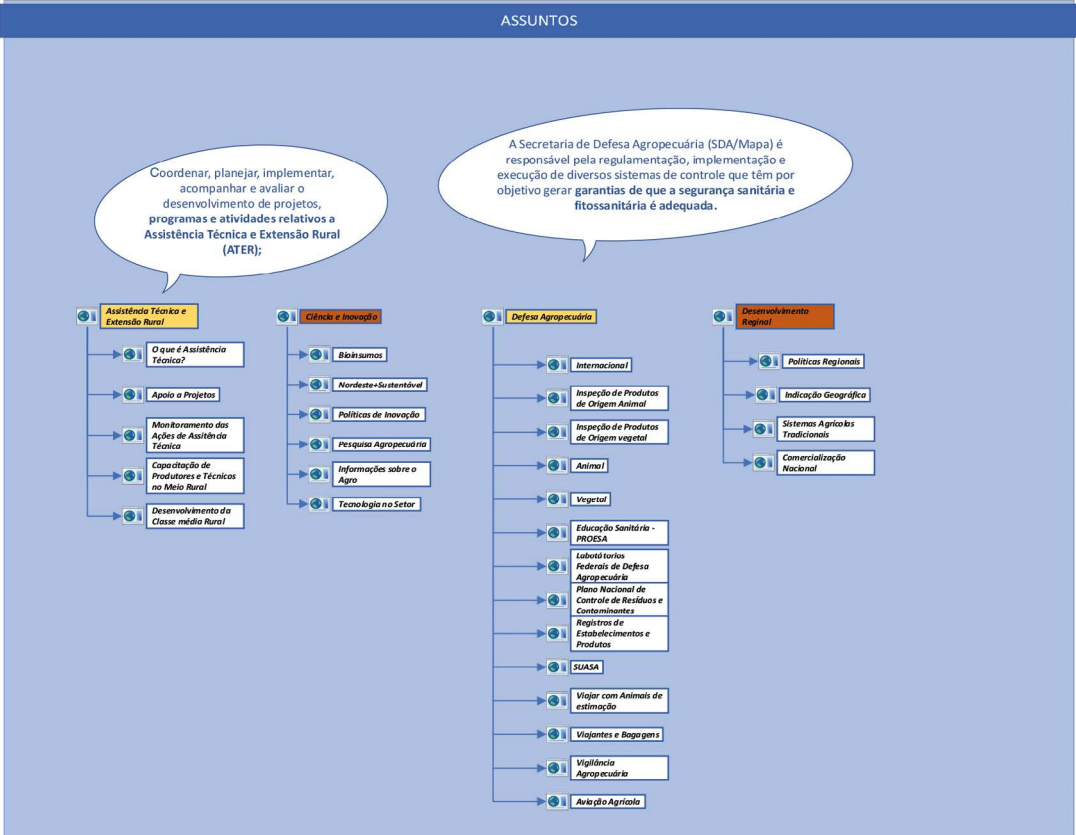
Fonte: Elaborada pelos  
organizadores.

Ao selecionar a subpágina **Convênios, Termos de Cooperação e Termos de Execução Descentralizada**, aparecem outras subpáginas com informações desatualizadas e *links* direcionados a outras páginas, conforme exemplo a seguir:



A norma citada nessa reprodução, a Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, foi revogada e substituída pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33. Além disso, as informações sobre convênios permanecem gerais e superficiais.

**Figura 9.**  
Reprodução: menu  
“Convênios”.  
Fonte: Site do Mapa.



**Figura 10a.**  
Reprodução: menu  
“Assunto”.  
Fonte: Elaborada pelos  
organizadores.

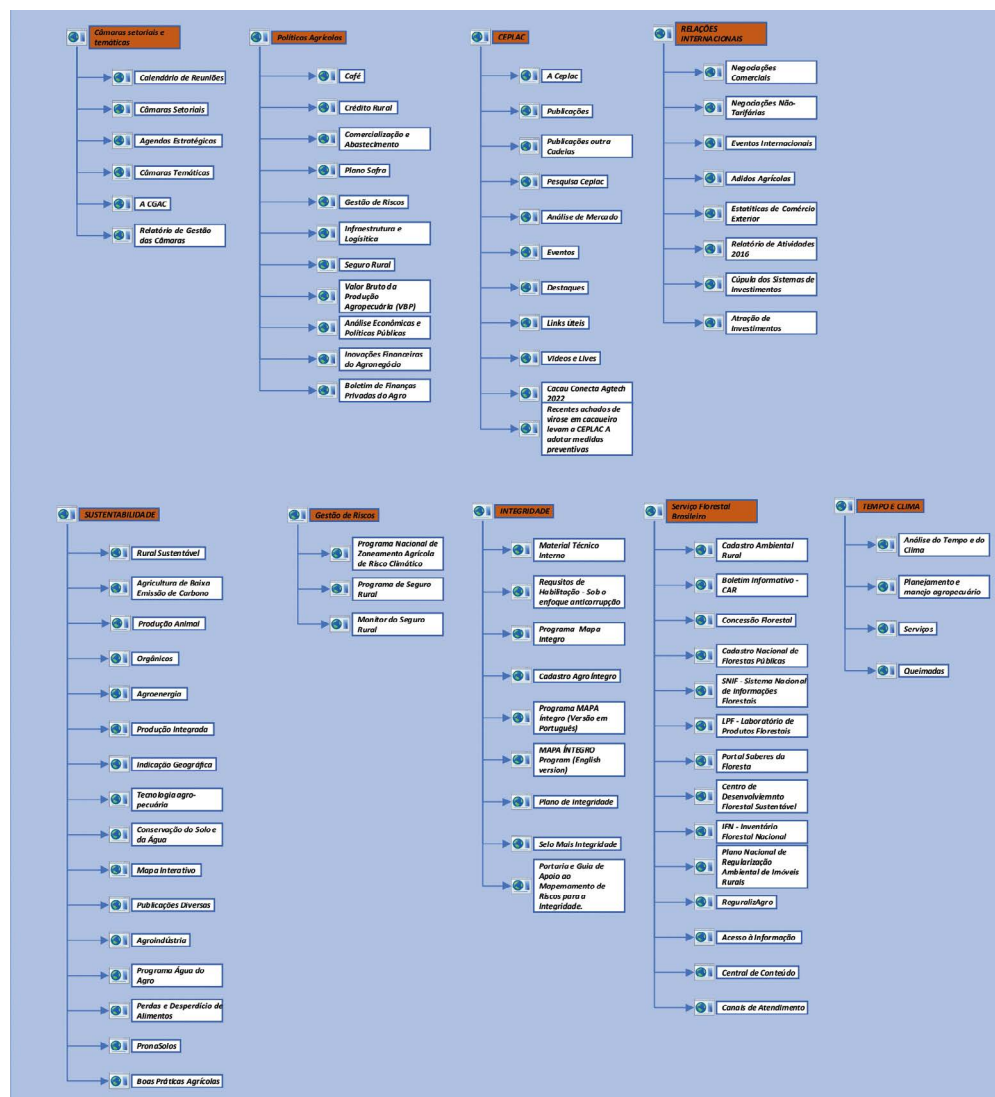
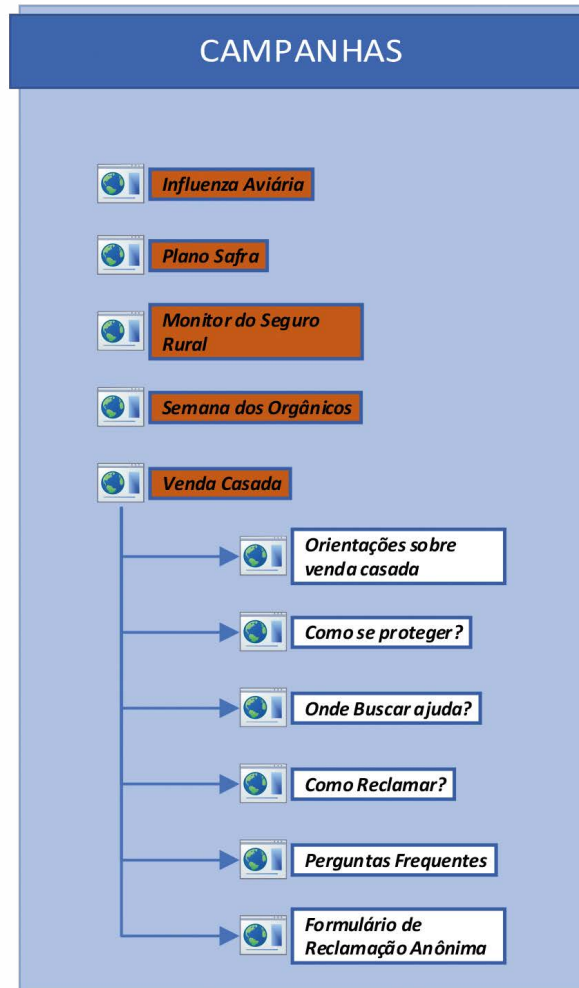


Figura 10b.

Reprodução: menu “Assunto”.

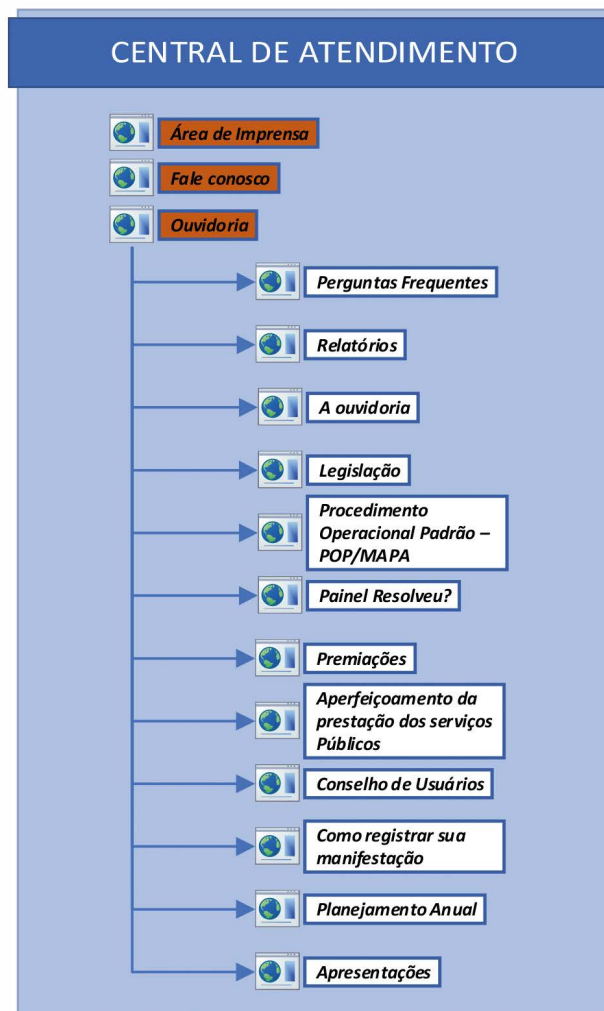
Fonte: Elaborada pelos organizadores.



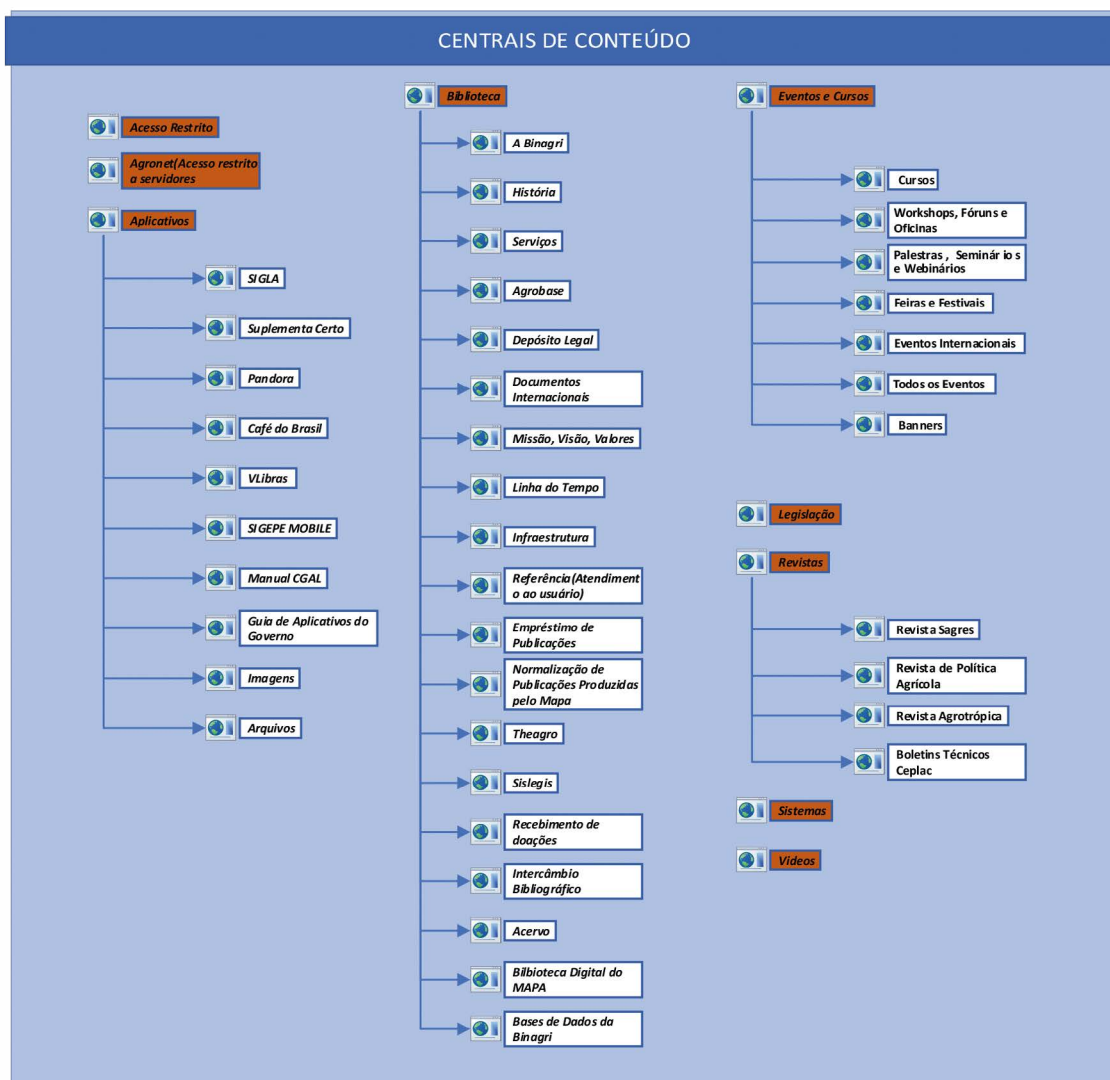
**Figura 11.**

Reprodução: menu  
“Campanhas”.

Fonte: Elaborada pelos  
organizadores..



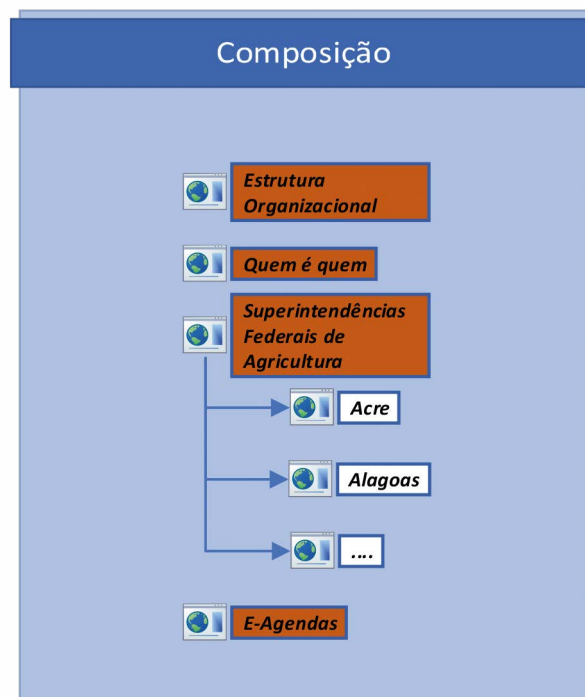
**Figura 12.**  
Reprodução: menu  
"Central de Atendimento".  
Fonte: Elaborada pelos  
organizadores..



**Figura 13.**

Reprodução: menu “Centrais de Conteúdo”.

Fonte: Elaborada pelos organizadores.



**Figura 14.**  
Reprodução: *menu*  
"Composição".  
Fonte: Elaborada pelos  
organizadores.



**Figura 15.**

Reprodução: menu  
"Internacional".

Fonte: Elaborada pelos  
organizadores.

## SERVIÇOS

Não há *sublink* diretamente ligado ao item **serviços** no *menu*. Contudo, ao clicar no *link* principal o usuário é direcionado a uma página que também não possui informações sobre as transferências voluntárias voltadas ao público agro.

Assim sendo, foram relacionadas acima todas as páginas correspondentes ao *menu* principal encontradas em uma pesquisa que mapeou todo o *site*<sup>2</sup> do Mapa, que disponibiliza 948 *links* válidos na data de 25 de setembro de 2023, às 9h05. Desses *links*, 232 são direcionadores, isto é, que conduzem a busca do solicitante a outras páginas *webs* fora do domínio do Mapa. Essas páginas, embora forneçam informação de variados temas relacionados ao campo de atuação do Mapa, ainda assim, não apresentam conteúdos sobre assuntos de transferências voluntárias voltadas às comunidades do gênero de produtores/agricultores.

Para alcance desse resultado, foi utilizado o método de mapeamento por intermédio do aplicativo **checkmylink**, que é uma extensão oferecida no Google Chrome, que disponibiliza, entre outras funcionalidades, a opção de fazer um mapeamento que possibilita a quantificação de diversos dados, como a contagem de todos os *links* existentes na página.

Conforme a pesquisa demonstrou, ao explorar o *menu* principal por cada subpágina e mapear todos os *links*, não foram encontradas informações sobre as transferências de recursos do orçamento voluntário, voltadas para o público-alvo de produtores/agricultores rurais.

Como o objetivo principal era encontrar documentos que mencionassem as transferências voluntárias, em especial o FAQ, a busca específica desse tópico no *site* do Mapa demonstrou que embora possuía alguns FAQ, nenhum deles dispõe de informações.

Em relação às transferências voluntárias à Comunidade Agro, confira, a seguir, a Tabela 3.

2.

Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>. Acesso em: 23 ago. 2024.

**Tabela 3.** Tabela de consulta da sigla FAQ

| Site                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Título                                                    | Tipo de arquivo     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------|---------------------|
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar/informacoes-publicacoes/2023_faq_snpc_30nov2023.pdf">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/protecao-de-cultivar/informacoes-publicacoes/2023_faq_snpc_30nov2023.pdf</a>                                                                                           | Perguntas Frequentes (FAQ) – novembro/2023                | PDF                 |
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/composicao/superintendencias-federais-de-agricultura-sfa/sao-paulo/perguntas-e-respostas/como-agendar-para-chancelar-meu-cvi/view">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/composicao/superintendencias-federais-de-agricultura-sfa/sao-paulo/perguntas-e-respostas/como-agendar-para-chancelar-meu-cvi/view</a>                                                                           | FAQ da DDA-SP                                             | Site de informações |
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/agroindustria/faq-agroindustria/faq-agroindustria">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/sustentabilidade/agroindustria/faq-agroindustria/faq-agroindustria</a>                                                                                                                                                                                       | FAQ Agroindústria                                         | Site de informações |
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos-veterinarios/produtos-farmaceuticos/produtos-cadastrados-1/faq-produtos-cadastrados/faq-produtos-cadastrados">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/produtos-veterinarios/produtos-farmaceuticos/produtos-cadastrados-1/faq-produtos-cadastrados/faq-produtos-cadastrados</a> | FAQ – Produtos cadastrados                                | Site de informações |
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/arquivos/faq-perguntas-e-respostas-frequentes-sigvig-3-o-v-3.pdf/view">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/vigilancia-agropecuaria/arquivos/faq-perguntas-e-respostas-frequentes-sigvig-3-o-v-3.pdf/view</a>                                                                                                                                 | FAQ – Perguntas e respostas frequentes sobre o SIGVIG 3.0 | PDF                 |
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/assentados-da-reforma-agraria-terao-recursos-via-cartao-magnetico-para-construir-e-reformar-casas/copy2_of_FAQCreditoHabitacionalparaAssentados.pdf">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/assentados-da-reforma-agraria-terao-recursos-via-cartao-magnetico-para-construir-e-reformar-casas/copy2_of_FAQCreditoHabitacionalparaAssentados.pdf</a>   | FAQ – IN 101/2020 – Crédito Habitacional                  | PDF                 |

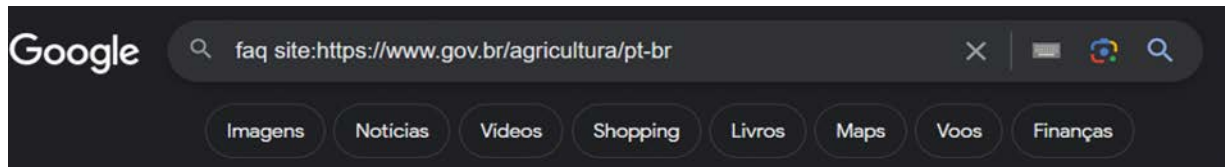
**Tabela 3.** Tabela de consulta da sigla FAQ

| Site                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Título                                                                                                            | Tipo de arquivo     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/perguntas-e-respostas-de-produtos-de-origem-vegetal-1/faq-portaria-mapa-539_2022-aguardente-de-cana-e-cachaca.pdf">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/perguntas-e-respostas-de-produtos-de-origem-vegetal-1/faq-portaria-mapa-539_2022-aguardente-de-cana-e-cachaca.pdf</a> | FAQ – Portaria Mapa nº 539, de 26 de dezembro de 2022                                                             | PDF                 |
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/aviacao-agricola/faq/perguntas-e-respostas-sobre-a-aviacao-agricola">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/aviacao-agricola/faq/perguntas-e-respostas-sobre-a-aviacao-agricola</a>                                                                                                     | Perguntas e respostas sobre aviação agrícola                                                                      | PDF                 |
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/garantia-sa-fra-autoriza-pagamento-para-mais-de-432-mil-agricultores-familiares/FAQGarantiaSafra.pdf">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/noticias/garantia-sa-fra-autoriza-pagamento-para-mais-de-432-mil-agricultores-familiares/FAQGarantiaSafra.pdf</a>                                                             | Garantia Safra<br>Pagamento em Poupança Social Digital                                                            | PDF                 |
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte-selo-queijo-artesanal/faq">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/producao-animal/selo-arte-selo-queijo-artesanal/faq</a>                                                                                                                                                                                 | Acesse aqui o nosso (FAQ) e confira as perguntas mais frequentes com relação aos selos de Identificação Artesanal | Site de informações |
| <a href="https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/perguntas-e-respostas-de-produtos-de-origem-vegetal-1/perguntas-e-respostas-cafe-torrado.pdf">https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-vegetal/perguntas-e-respostas-de-produtos-de-origem-vegetal-1/perguntas-e-respostas-cafe-torrado.pdf</a>                                           | FAQ – Portaria SDA nº 570, de 9 de maio de 2022<br>Padrão Oficial de Classificação do Café Torrado – POC          | PDF                 |

Fonte: Site de busca do Google.

Os endereços eletrônicos apresentados na planilha acima não foram encontrados diretamente do *site* do Mapa (dentro dos caminhos dispostos nos *links* no endereço oficial), mas por intermédio de buscas no *site* de pesquisa mais utilizado no mundo, o Google. Essa técnica foi pensada por ser mais popular e por apresentar mais resultados.

A seguir está apresentado como foi feita a consulta no buscador: colocou-se a palavra-chave, seguida do endereço eletrônico do *site* do Mapa: FAQ+<https://www.gov.br/agricultura/pt-br>, conforme Figura 16.



**Figura 16.**

Reprodução: consulta da sigla  
“FAQ” no buscador.

Fonte: *Site* do Google.

Assim, a técnica de busca utilizada para encontrar os *links* apresentados na planilha foi a pesquisa avançada no Google. É possível realizá-la também com a ajuda de robôs indexadores do próprio buscador.

Quanto ao resultado de cada FAQ encontrado, percebe-se que a maneira como foram elaborados demonstra uma estrutura independente entre eles e sem padrão comum, muitos desatualizados em seus conteúdos. Assim, esses FAQ podem gerar um efeito contrário ao seu objetivo, isto é, desinformar.

A Figura 17 apresenta um exemplo de como um FAQ pode ser disponibilizado em um *site* de uma maneira mais otimizada, intuitiva e que atenda aos padrões mais atuais dos *sites*.



**Figura 17.**

Reprodução: exemplo de uma página com FAQ aprimorado.

Fonte: Site do STF.

No exemplo da Figura 17, o *link* do FAQ é fácil de ser localizado na página. O título “Perguntas frequentes” aparece em português, seguido da informação de data da última atualização, garantindo credibilidade ao conteúdo. Além disso, traz outras funcionalidades, entre elas: a interação com os usuários por meio da contagem de visualizações e a demonstração de aprimoramento contínuo caracterizado pela pergunta destinada ao usuário “Essa informação foi útil?” (Figura 18).

## 12. Quais os trajes adequados para ingressar nas Audiências Públicas?

Para ingressar nas Audiências Públicas será necessário observar os mesmos critérios de vestimenta utilizados durante as Sessões realizadas no âmbito do STF. Os homens deverão trajar terno completo (blazer, calça social, camisa social, gravata e sapato social) e as mulheres, calça, saia ou vestido sociais, necessariamente, acompanhados de blazer.

Essa informação foi útil?

### Figura 18.

Reprodução: exemplo de  
medição de prestação do  
serviço.

Fonte: Site do STF.

Por fim, além das buscas e dos mapeamento citados, este trabalho buscou verificar canais de comunicação diretos, como atendimento presencial ou telefônico, *e-mails*, WhatsApp, Telegram, assessoria parlamentar, textos informativos, editais e chamamentos públicos para o esclarecimento de dúvidas, informações e prestação de serviços, referentes ao tema e ao público-alvo anteriormente delimitados. Contudo, não foram encontradas quaisquer informações que atendessem a essa demanda.

## REDES SOCIAIS

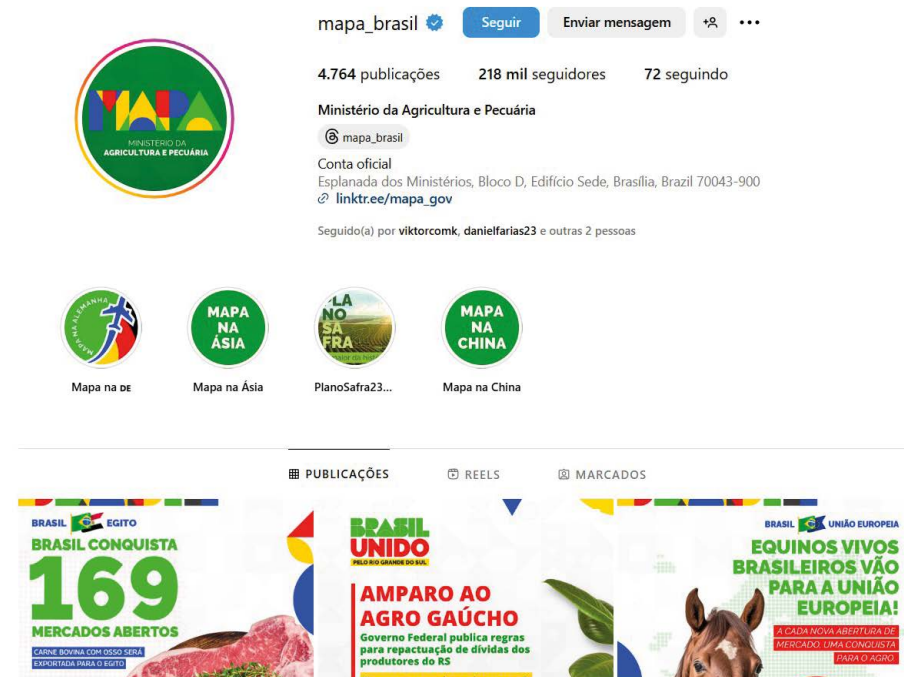
As redes sociais podem ser definidas como plataformas de comunicação que permitem a interação *on-line* entre pessoas, grupos ou comunidades. Atualmente, elas desempenham um papel central na vida das pessoas e, por essa razão, muitos entes e órgãos públicos aderiram a mais esse canal de comunicação de modo a se aproximar do seu público.

Entre as principais finalidades, elas cumprem o papel de facilitar a comunicação, por meio da divulgação rápida de informações entre os públicos que compartilham os mesmos interesses.

A seguir serão demonstradas cada rede social oficial encontrada como pertencente ao endereço oficial do Mapa para o rastreamento de publicações de conteúdos relacionados aos temas e às informações sobre as demandas do público agro.

## Instagram

O Instagram<sup>3</sup> do Mapa possui 4.765 mil postagens, 218 mil seguidores e segue 72 perfis. A sua primeira postagem foi publicada em 30 de dezembro de 2019 e a última em 14 de agosto de 2024, data em que o perfil foi verificado. A Figura 19 contém a reprodução da página inicial da referida rede social.



3.

Disponível em: [https://www.instagram.com/mapa\\_brasil/](https://www.instagram.com/mapa_brasil/).  
Acesso em: 14 ago. 2024.

**Figura 19.**

Reprodução: perfil do Mapa na rede social Instagram.

Fonte: Instagram do Mapa.

Verifica-se que a página atua na divulgação de programas e notícias relacionadas ao Mapa.

Portanto, com a finalidade de encontrar postagens relacionadas ao tema das transferências voluntárias no Instagram do Mapa, foram analisadas todas as postagens até a data de 22 de setembro de 2023, buscando conteúdos relacionados ao tema em questão. Contudo, não foi encontrada nenhuma publicação que fornecesse tais informações.

Facebook

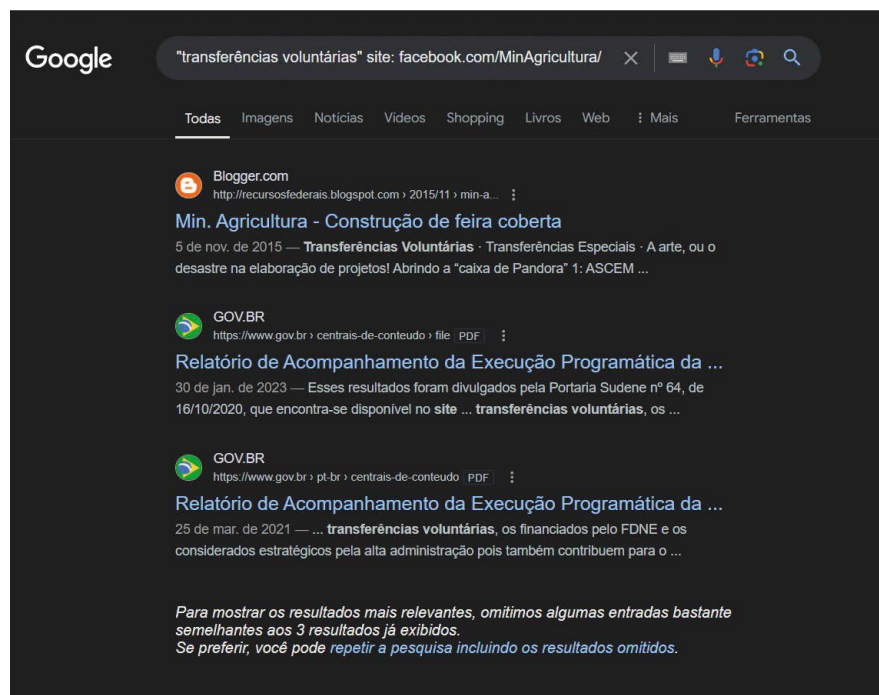
A rede social Facebook<sup>4</sup> do Mapa possui 370 mil seguidores e segue 63 perfis no dia em que foi acessada, 14 de agosto de 2024, às 17h40. A página apresenta o mesmo padrão de comunicação do Instagram, atuando na divulgação de programas e notícias relacionadas ao Mapa.



4. Disponível em: <https://www.facebook.com/MinAgricultura/>. Acesso em: 14 ago. 2024.

Figura 20. Reprodução: perfil do Mapa na rede social Facebook. Fonte: Facebook do Mapa.

Com a finalidade de encontrar postagens relacionadas ao tema das transferências voluntárias no Facebook, foi utilizado o modelo de busca avançada no buscador Google da seguinte forma: **transferências voluntárias + endereço da página do Facebook** do Mapa, como ilustra a Figura 21.



**Figura 21.**

Reprodução: pesquisa para obter informação sobre transferências voluntárias. Fonte: Buscador avançado do Google.

Contudo, o resultado demonstrou que não houve publicações relacionadas ao tema pesquisado.

## Linkedin

Na rede social LinkedIn<sup>5</sup> do Mapa foram identificados 63 mil seguidores. O perfil apresenta uma visão geral do órgão e seus programas.

Com a finalidade de encontrar postagens relacionadas ao tema das transferências voluntárias no LinkedIn, foi utilizado o método de busca simples dentro da própria página por meio do atalho: **Ctrl + F**. Ao abrir o campo de busca, foram digitadas as palavras-chaves **transferências voluntárias**. Nessa pesquisa, também não foi identificado nenhum resultado.



5.

Disponível em: <https://www.linkedin.com/company/mapa-brasil/about/>. Acesso em: 14 ago. 2024.

**Figura 22.**

Reprodução: perfil do Mapa na rede social LinkedIn.

Fonte: LinkedIn.

## Flickr

6.

Disponível em: <https://www.flickr.com/people/min-agricultura-brasil/>.  
Acesso em: 14 ago. 2024.

### Figura 23.

Reprodução: perfil do Mapa na rede social Flickr.

Fonte: Flickr do Mapa.

A rede social Flickr<sup>6</sup> do Mapa possui 333 seguidores e segue 17 perfis. O perfil tem a finalidade de compartilhar fotos, imagens e ilustrações do Mapa, mas sem conteúdos de textos informativos, como é da própria natureza dessa rede social.

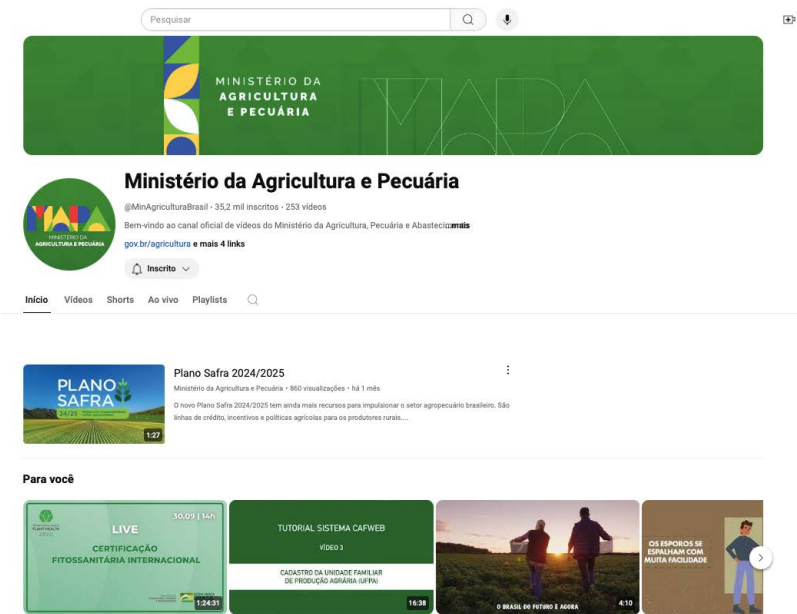
Como a página não possui a finalidade de informar pelo método de textos escritos, mas apenas serve ao compartilhamento de imagens, não é possível verificar informações sobre conteúdos relacionados às transferências voluntárias pelos métodos de buscas que utilizam textos e/ou palavras.



YouTube

A rede social do Mapa no YouTube<sup>7</sup> possui 33.900 inscritos e 148 vídeos. O perfil tem o objetivo de compartilhar vídeos relacionados aos programas e serviços oferecidos pelo Mapa.

Com a finalidade de encontrar postagens relacionadas ao tema das transferências voluntárias, foi utilizado o método de busca simples dentro da própria página do YouTube, tendo em vista que a mesma possui essa funcionalidade de busca por temas ou palavras-chave. Contudo, essa pesquisa não gerou resultados.



7- Disponível em: [www.youtube.com/MinAgriculturaBrasil](https://www.youtube.com/MinAgriculturaBrasil). Acesso em: 14 ago. 2024.

Figura 24. Reprodução: perfil do Mapa no YouTube.  
Fonte: YouTube.

## X ( antigo Twitter)

A conta do Mapa na rede social X<sup>8</sup> (antigo Twitter) possui 6.750 seguidores, segue 98 perfis e contém 2082 postagens. Esse perfil também é utilizado para divulgar informações e notícias de programas.

Com a finalidade de encontrar postagens relacionadas ao tema das transferências voluntárias no X, foi utilizado o método de busca simples dentro da própria página por intermédio do atalho **Ctrl + F** ou **Ctrl + L** (dependendo do *browser* utilizado). Ao abrir o campo de busca, foram digitadas as palavras-chaves **transferências voluntárias** e não foi identificado nenhum resultado nesta pesquisa.

8.

Disponível em: [https://x.com/mapa\\_brasil](https://x.com/mapa_brasil).

Acesso em: 14 ago. 2024.

### Figura 25.

Reprodução: perfil do Mapa na rede social X.

Fonte: Rede X do Mapa.

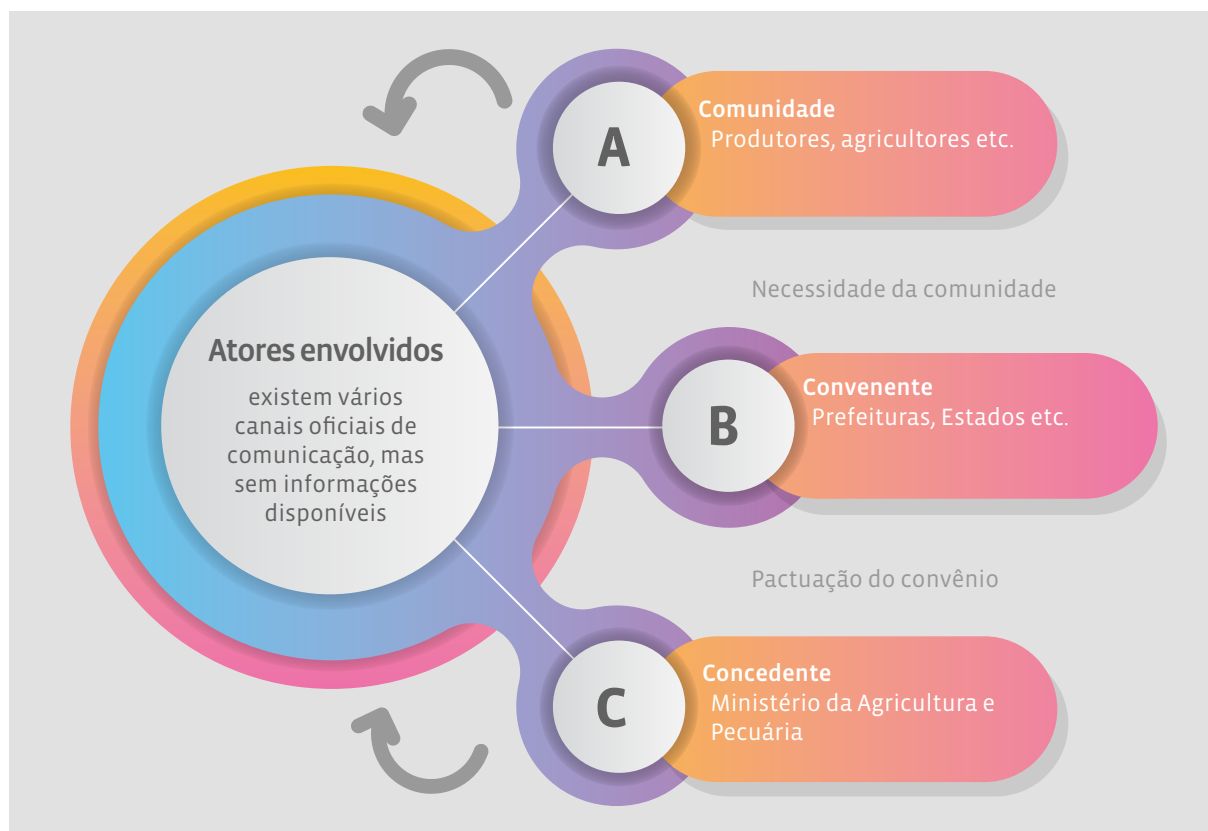


## CONCLUSÃO DAS IMPRESSÕES DAS FERRAMENTAS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO E SUA ATUAÇÃO

Como demonstrado acima, foram encontradas fragilidades observadas por meio de ruídos, falhas e gargalos nos meios de comunicação oficiais. O *site* eletrônico do Mapa não possui FAQ ou quaisquer informações sobre transferência voluntária de recursos para implementos agrícolas. Acerca das normativas e informações sobre transferências em geral, encontram-se desatualizadas, pois citam normas revogadas.

Por fim, o *site* do Mapa também não possui nenhum canal de comunicação para esclarecimento de dúvidas, apenas disponibiliza a ouvidoria cujo acesso se dá por meio do *login* único, isto é, o contato é realizado por meio eletrônico e por mensagem, não havendo interação mais aproximada entre os interlocutores. Essas observações são dadas apenas ao se analisar o *site*. Quanto aos demais canais de comunicação, não foram encontradas quaisquer informações acerca do tema transferência voluntária que pudessem informar a comunidade sobre a existência da possibilidade do acesso ao recurso.

A Figura 26, a seguir, ilustra a comunicação entre o Mapa e a comunidade.



**Figura 26.**

Ruídos e gargalos na comunicação.

Fonte: Adaptada do *site* do Mapa – informações sobre convênios.

**gov.br**    Órgãos do Governo    Acesso à Informação    Legislação    Acessibilidade         **Entrar com o gov.br**

☰ **Ministério da Agricultura e Pecuária**     

 > [Acesso à Informação](#) > [Convênios, Termos de Cooperação e Termos de Execução Descentralizada](#) > **Convênios**

## Convênios

Publicado em 02/09/2021 16h38    Atualizado em 16/10/2023 10h42    Compartilhe:     

Convênios são acordos celebrados entre os órgãos públicos e outras instituições, públicas ou privadas, para a realização de um objetivo comum, mediante formação de parceria.

Contrato de repasse é um instrumento administrativo, de interesse recíproco, por meio do qual a transferência dos recursos financeiros se processa por intermédio de instituição ou agente financeiro público federal, que atua como mandatário da União.

Os instrumentos são regulamentados pelo Decreto nº 8.180, de 30 de dezembro de 2013, e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

Consulte no [Portal da Transparência do Governo Federal](#) os convênios e contratos de repasse firmados por este Ministério a partir de 1º de janeiro de 1996.

Para encontrar as informações sobre convênios do MAPA no Portal da Transparência, basta acessar o passo a passo a seguir:

- 1 - Acessar o Portal da Transparência: <http://transparencia.gov.br>;
- 2 - No menu superior, localizar "Consultas Detalhadas" -> "Convênios e outros acordos";
- 3 - Utilizar a barra lateral esquerda de filtros para escolher um filtro. Algumas opções de filtro são: número do convênio, período da última liberação de recursos, período de vigência, conveniente, tipo de conveniente, órgão, UF, município, situação, tipo de instrumento e outros. Para acessar os dados do MAPA, colocar, no filtro "órgão", o nome Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;
- 4 - Depois é só clicar em Consultar.

**Convênios executados via emendas de relator-geral do projeto de lei orçamentária anual**

Ativar o Windows  
Acesse Configurações para ativar o Windows.

**Figura 27.**  
Reprodução: página de  
"Convênios".  
Fonte: Site do Governo  
Federal.



5

# PROPOSTAS DE MELHORIA – FAQ

O DESAFIO CONSISTE EM MELHORAR a relação da comunicação e a prestação de serviços de apoio à comunidade de produtores/agricultores rurais, horizontalizando e dirimindo ruídos. Para isso, a equipe apresenta a estruturação do FAQ (perguntas e respostas) destinadas ao público-alvo para facilitar a comunicação.

Ora, o FAQ tem o propósito de responder às principais dúvidas sobre um determinado assunto e, assim, desempenha um papel direto e eficiente na comunicação, pois simplifica e propõe uma conversa que não seria possível em decorrência das distâncias óbvias da relação entre os interlocutores. Assim, ao dialogar com o seu público, o FAQ traz a certeza da horizontalização da relação, sendo essa a principal ferramenta de comunicação dos mais diversos segmentos da sociedade (empresas, autarquias, instituições etc.) que necessitam se comunicar por meio de *sites*.

Desse modo, é considerado um dos instrumentos mais comuns da internet, visando reduzir o número de perguntas semelhantes repetidamente colocadas e, assim, facilitar o entendimento do usuário ao conhecimento proposto na página *web*. Na prática, é uma estratégia de autoatendimento, com o intuito de agilizar a resolução de algumas questões recorrentes que vem sendo amplamente adotadas pelas organizações públicas e privadas ao redor do mundo.

## PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

Após as pesquisas supracitadas, chegou-se a uma versão preliminar do FAQ, sendo necessária uma validação que não apenas endossasse o trabalho efetuado, mas que dissesse se ele atendia aos objetivos propostos e, caso contrário, apontasse os caminhos para as exigidas retificações. Nesse momento, foi enviado à SDI, do Mapa, um ofício que apresentava o referido FAQ e lhes requeria a sua avaliação:

- O FAQ atendia aos objetivos propostos?
- O FAQ refletia as principais dúvidas dos produtores rurais e demais segmentos de interessados?

Em resposta, o FAQ foi aprovado com êxito, demonstrando que a equipe de pesquisadores do Projeto Agro encontraram na bibliografia disponível, ou seja, nas normas, nas leis, nas ferramentas de comunicação oficiais, no diálogo com os servidores e técnicos envolvidos e em outros documentos pertinentes, os ingredientes para a composição de um conjunto de dúvidas que representasse não apenas as perguntas frequentes do público-alvo, mas direcionasse o entendimento a qualquer pessoa que se inclinasse sobre as questões. Assim, nasceu um documento com dúvidas preambulares e aprofundadas, linguagem acessível e objetiva para orientar a qualquer interessado a sua proficiência acerca do tema.

A seguir, está disponibilizada a versão final do FAQ, desenvolvida pelos pesquisadores do Projeto Agro e validada pela equipe técnica da SDI.

## 1. O que são transferências voluntárias?

Define-se como transferência voluntária a entrega de recursos financeiros da União a outro ente da Federação, a título de cooperação, auxílio ou assistência financeira, que não decorra de determinação constitucional, legal ou os destinados ao Sistema Único de Saúde (SUS), conforme nos termos do art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Em outras palavras, a União não tem capilaridade (não consegue estar em todos os lugares) de modo suficiente para entender as necessidades, por exemplo, de um produtor rural de um pequeno município na Bahia. Desse modo, para que a União possa descentralizar os recursos financeiros (distribuir recursos aos que dele necessitam) e poder atuar de forma mais representativa na vida dos agricultores rurais, por exemplo, criou essa forma de repasse de recursos – as transferências voluntárias. É uma forma de o dinheiro chegar àqueles que dele necessitam, com recursos federais.

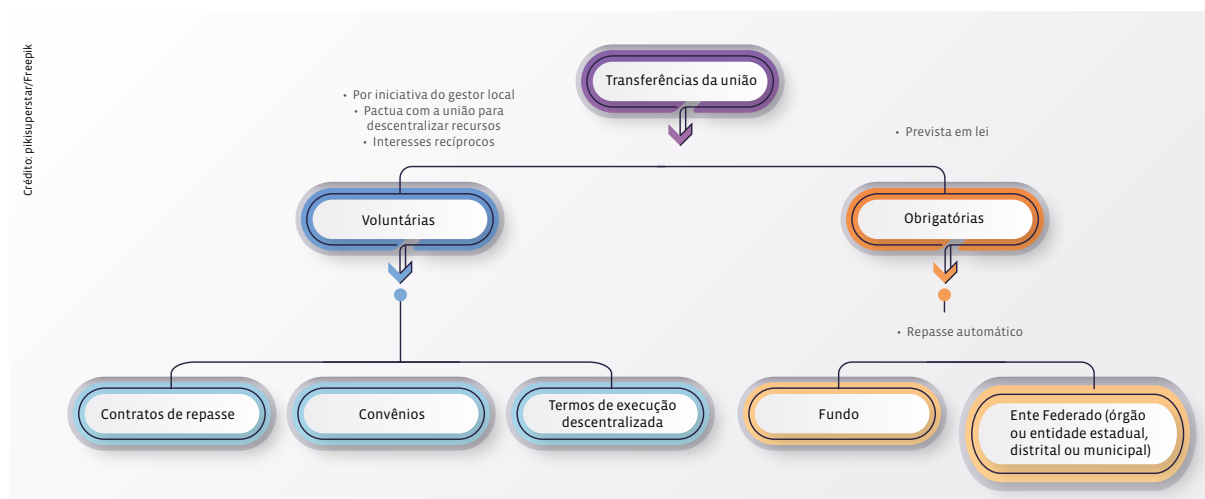
## 2. Qual a diferença de transferência voluntária para transferência obrigatória?

Para se entender esses conceitos, cabe diferenciar o seu critério classificatório nos termos **obrigatória** e **não obrigatória**. Essa conceituação está relacionada ao vínculo obrigacional da despesa quanto à sua orçamentação e execução. As despesas obrigatórias são aquelas previamente definidas pela Constituição e por leis que dispõem sobre transferências de natureza compulsória e inevitáveis. As não obrigatórias são também denominadas de discricionárias, pois são requeridas

por meio dos gestores das comunidades ou pelas Organizações da Sociedade Civil (OSC) sem fins lucrativos.

Portanto, essas últimas dependem de vontade popular para inclusão de dotação no Orçamento e para a sua execução, e por ter caráter eletivo, essas programações são definidas assim como **voluntárias**.

Entenda conferindo a Figura 28.



**Figura 28.**

Transferências da União.

Fonte: Elaborada pelos organizadores.

### 3. Quais são os atos normativos que subsidiam as transferências voluntárias?

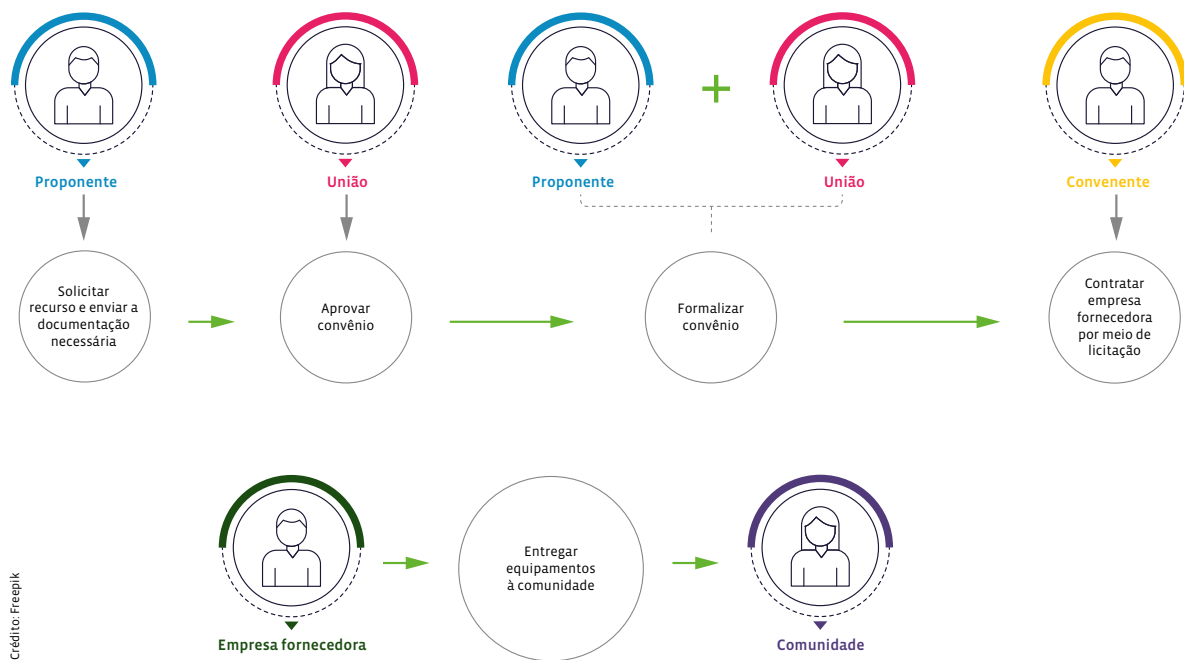
- Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.531-de-16-de-maio-de-2023-483640335>.
- Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/legislacao/portarias/portaria-conjunta-mgi-mf-cgu-no-33-de-30-de-agosto-de-2023>.
- Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/decretos/decreto-no-11-271-de-5-de-dezembro-de-2022>.

### 4. Como posso ter acesso aos recursos das transferências voluntárias?

Se você precisar desse tipo de recurso, deve apresentar a sua necessidade aos gestores locais do seu município, estado ou do Distrito Federal. Assim, eles colocarão a sua necessidade no orçamento e solicitarão, por meio de um instrumento jurídico, o repasse de recursos.

Por exemplo, se o produtor rural precisa de um maquinário para melhorar a produção na sua propriedade, pode solicitar aos seus representantes e justificar a sua necessidade.

Contudo, os seus representantes devem atender aos critérios conforme Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.



**Figura 29.**

Flowchart entes envolvidos nas Transferências de recursos da União.

Fonte: Elaborada pelos organizadores.

## **5. Com que instrumento jurídico pode-se pactuar a transferência voluntária?**

Convênio – instrumento que, na ausência de legislação específica, dispõe sobre a transferência de recursos financeiros provenientes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração (Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023).

Isto é, a operacionalização da pactuação para compra de equipamentos para o público agro deve ser formalizada pelo instrumento jurídico, o Convênio.

## **6. Quem assina o documento que formaliza as transferências voluntárias?**

Os pactuantes do Convênio são os representantes do interessado, a saber: o representante da União para assuntos agrários é o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e o representante da comunidade (quem necessita do recurso, o produtor rural) é o gestor da Administração Pública direta (do município, estado ou do Distrito Federal). Eles são chamados de concedente e conveniente, respectivamente.

## **7. Quem é o CONCEDENTE?**

Órgão ou entidade da Administração Pública Federal responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto de convênio ou de contrato de repasse. É aquele que concede ou repassa o recurso financeiro ou descentraliza créditos orçamentários. No caso de implementos agrícolas, o concedente é o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa), responsável por repassar os recursos financeiros.

## **8. Quem é o PROPONENTE?**

Órgão ou entidade pública ou entidade privada sem fins lucrativos que manifeste, por meio de proposta ou plano de trabalho, interesse em celebrar instrumento regulado.

Essa é a definição da norma para proponente, ela explica que o proponente é aquele que tem interesse em firmar o convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa). Ele é proponente, porque propõe o Convênio e o Mapa é o Concedente quando aceita o convênio; assim, após a formalização do convênio o proponente se torna conveniente.

## **9. Quem é o CONVENIENTE?**

Órgão ou entidade da Administração Pública estadual, distrital ou municipal, consórcio público ou entidade privada sem fins lucrativos, com o qual a Administração Pública federal pactua a execução de programa, projeto, atividade, por meio da celebração de convênio.

É o responsável por receber os recursos financeiros da União e empregá-los na sua comunidade representada. Ele também se responsabilizará pelo acompanhamento e pela execução de modo eficaz e transparente e, ao final, prestará contas do emprego destes recursos demonstrando a lisura do processo.

## **10. Quem é o INTERVENIENTE?**

Órgão ou entidade da Administração Pública de qualquer esfera de governo ou entidade privada que participe do instrumento para manifestar consentimento ou assumir obrigações em nome próprio.

### **11. Quem é a MANDATÁRIA?**

Instituição financeira oficial que celebra e operacionaliza contratos de repasse em nome da União.

### **12. O que é OBJETO do convênio?**

Produto do instrumento pactuado. Por exemplo, se o Convênio é para aquisição de um trator, esse é o objeto.

### **13. Como e onde podemos solicitar a pactuação dos convênios?**

Os órgãos e as entidades da Administração Pública federal cadastrarão os programas a serem executados de forma descentralizada, por meio da celebração de convênios e de contratos de repasse, no Transferegov.br.

A norma estabelece que “os atos e os procedimentos relativos à celebração, execução, acompanhamento e prestação de contas dos instrumentos serão realizados no Transferegov.br” (Brasil, 2023b).

Sendo assim, todas as etapas da pactuação do convênio são colocadas no Transferegov. Isso porque, o Transferegov é um portal eletrônico em que os partícipes (conveniente, concedente e mandatária) solicitam os recursos, formalizam os convênios e prestam contas, bem como efetuam todos os detalhes e critérios relacionados à concessão desses recursos.

#### **14. Todo o processo é digital?**

Sim, as pactuações são feitas por meio do portal de convênios do governo federal que é o Transferegov.

O Portal é uma plataforma tecnológica integrada e centralizada, com dados abertos, destinada à gestão, à informatização e à operacionalização de parcerias e foi instituído por meio do Decreto nº 11.271, de 5 de dezembro de 2022.

Além disso, conforme trata o decreto, as informações estão acessíveis para toda a sociedade brasileira por meio de consultas públicas garantindo a transparência para conduta do Estado.

#### **15. Quais são as condições para a celebração do Convênio?**

Segundo Brasil (2023b), o proponente precisa cumprir as condições a seguir para celebrar o Convênio:

- a. cadastrar-se no Transferegov e manter o cadastro atualizado;
- b. elaborar e enviar o plano de trabalho e ser aprovado;
- c. apresentar todas as documentações necessárias que compõem a pactuação (conforme o artigo 24 da mesma norma);
- d. atender aos requisitos constitucionais e legais de que trata o artigo 29;
- e. comprovar a disponibilidade da contrapartida do conveniente, quando couber;
- f. apresentar parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica do concedente ou da mandatária, ou parecer referencial no caso de utilização da minuta-padrão de que trata o art. 114, aprovada nos termos da legislação pertinente.

## 16. O que é a contrapartida?

É a participação financeira que o conveniente de uma transferência voluntária se compromete, contratualmente, a aplicar em um projeto<sup>9</sup>. A cobertura da contrapartida pelo conveniente pode efetivar-se por meio da receita própria.

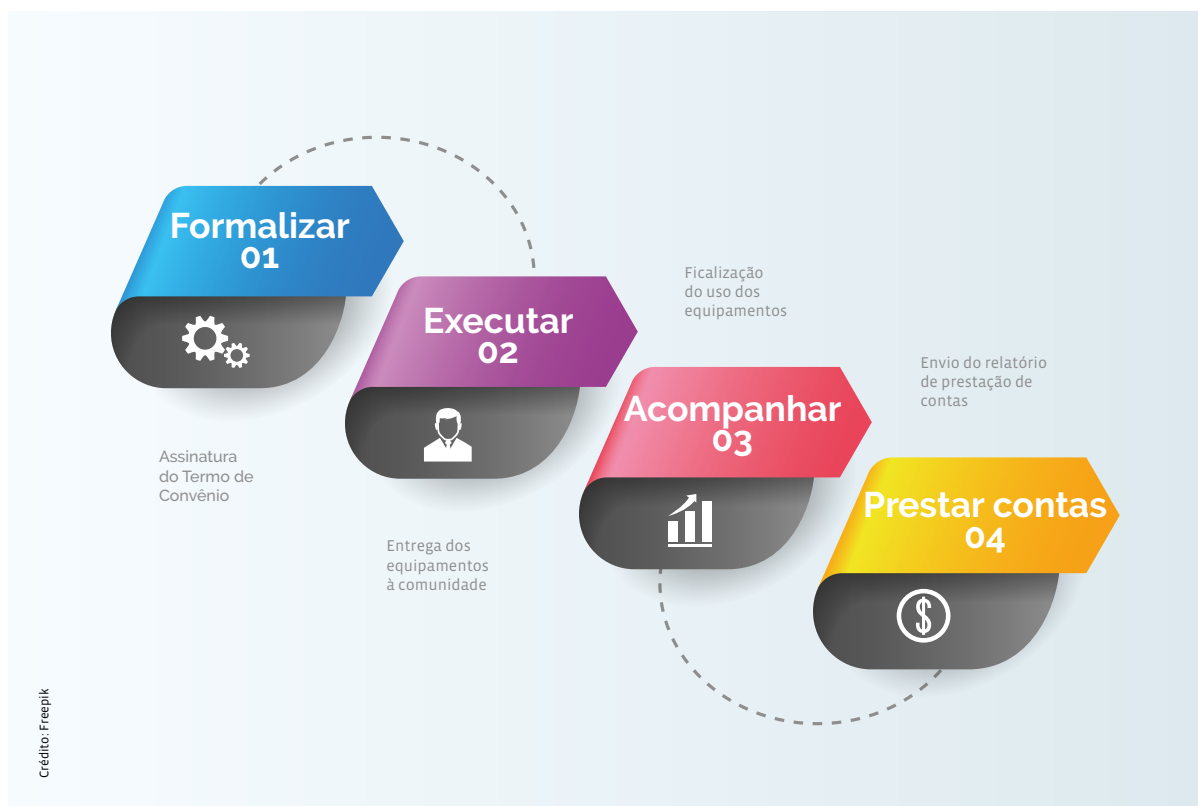
A contrapartida será calculada sobre o valor total do objeto e, se financeira, será depositada na conta bancária específica do convênio ou do contrato de repasse nos prazos estabelecidos no cronograma de desembolso.

## 17. Quais são os requisitos específicos que o representante dos produtores rurais (órgão da Administração Pública municipal, estadual ou distrital) precisa atender para se beneficiar dessas transferências voluntárias?

São vários requisitos, tais como encaminhar ao concedente a proposta do convênio, o plano de trabalho e toda a documentação jurídica e institucional necessária à celebração do instrumento, conforme dispõe a norma disciplinadora dos convênios inscrita na Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, art. 12. Além disso, é necessário disponibilizar a contrapartida, realizar o procedimento de compras e contratações, sob sua inteira responsabilidade, observada a legislação vigente e assegurando cumprir os prazos e etapas preestabelecidas, garantir o cumprimento integral do objeto pactuado e monitorar o adequado uso dos equipamentos adquiridos por meio do convênio, para citar os principais critérios. Para melhor ilustrar todas as etapas, observe a Figura 30, a seguir:

9.

Ver: <https://www.congressonacional.leg.br/legislacao-e-publicacoes/glossario-orcamentario/-/orcamentario/termo/contrapartida>. Acesso em: 23 ago. 2024.



**Figura 30.**

*Flowchart etapas das transferências voluntárias.*

Fonte: Elaborada pelos organizadores.

## **18. Quais são as responsabilidades específicas que os municípios assumem ao receberem as máquinas e os equipamentos?**

Quando o proponente se torna conveniente ao pactuar o convênio com o Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) e recebe o recurso para a compra dos equipamentos e máquinas (implementos agrícolas para desenvolver a sua região), ele deve estar atento ao cumprimento de todas as suas responsabilidades para garantir a lisura do processo, tais como executar e fiscalizar os trabalhos; registrar a execução física do objeto e quando da realização das atividades de fiscalização; realizar visitas regulares nos empreendimentos e apresentar os relatórios referentes às visitas realizadas quando solicitado, prestar contas dos recursos transferidos, entre outros, e, assim, garantir o emprego correto do dinheiro público e cumprimento do objeto pactuado.

Desse modo, o CONCEDENTE deve cumprir o objeto pactuado, fiscalizar o cumprimento durante todo o cronograma, prestar esclarecimentos quando necessário e incentivar os beneficiários finais para o uso e a manutenção adequada dos equipamentos e das máquinas agrícolas adquiridos. Os beneficiários também devem cumprir o seu papel e, assim, lograrão de todos os benefícios que esse recurso tão importante proporciona.

## 19. Quais são as principais políticas públicas relacionadas às transferências voluntárias do Ministério da Agricultura em termos de máquinas e equipamentos destinados à Administração Pública municipal, estadual ou distrital?

Além do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) ser o concedente responsável por repassar os recursos da União para a transferência de recursos que serão empregados em bens de interesses recíprocos, todos os anos publica cartilhas em seus meios de comunicação orientando sobre a dotação de recursos para a aquisição de implementos agrícolas e, assim, beneficiando a quem mais precisa.

## 20. Como aprendo a cadastrar minha proposta para me tornar um CONVENIENTE na plataforma Transferegov?

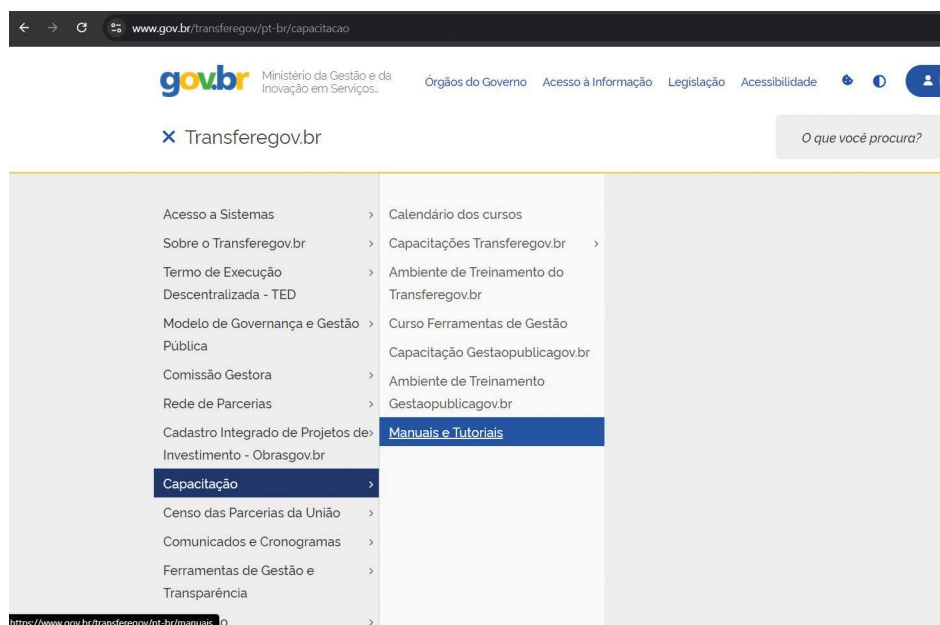
A plataforma Transferegov possui agenda de capacitações gratuitas com cursos e também oferece manuais com o passo a passo para várias funcionalidades de acesso ao sistema. Confira as orientações de como acessar esses materiais explicativos:

- a. Acesse o **site** do transferegov.
- b. Na barra do *menu*, no canto superior esquerdo, clique nos três traços, como mostrado na Figura 31.
- c. Em seguida, passe o cursor do *mouse* na aba “Capacitação” e, depois, clique na aba “Manuais e tutoriais” (Figura 32).
- d. Ao abrir na página de manuais, clique no assunto que deseja aprender. Para o caso de transferências voluntárias, **clique** no box Transferegov.br (Figura 33); por último, na nova página, escolha “**Módulo Transferências Discricionárias e Legais**” (Figura 34)<sup>10</sup>.

10.

Para facilitar sua busca, consulte a página de manuais, disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/manuais/transferegov/discricionarias>.

Acesso em: 23 ago. 2024.

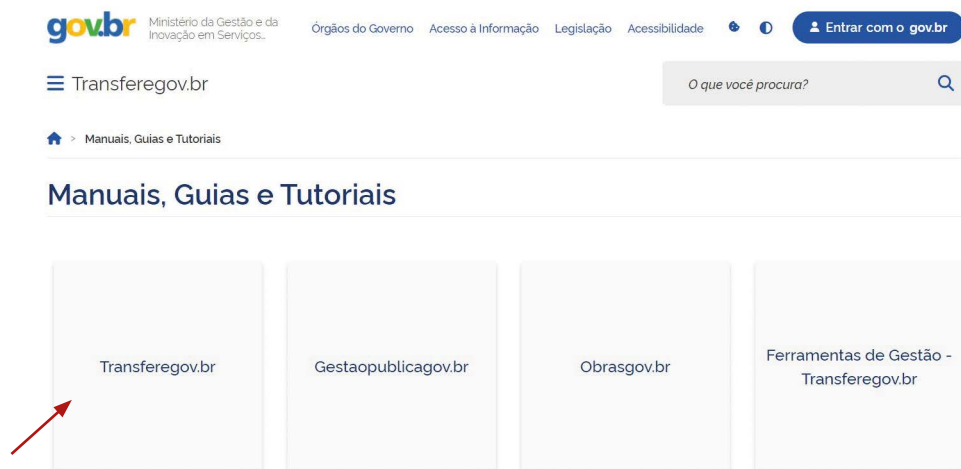


**Figura 31.**

Reprodução: página do portal de transferências e parcerias da União.

**Figura 32.**

Reprodução: página Transferegov.br.



**Figura 33.**

Reprodução: página do portal de manuais, guias e tutoriais.

**Figura 34.**

Reprodução: página do portal de transferências discricionárias e legais da União.

**21. Tem algum(ns) contato(os) para que eu possa esclarecer outras dúvidas sobre as transferências voluntárias para implementos agrícolas?**

O Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa) oferece o Serviço de Informação ao cidadão, localizado no seguinte endereço:

- Esplanada dos Ministérios, bloco D, 2º andar, sala 245. Brasília – DF CEP 70043-900
- Horário de funcionamento: das 8h às 18h, de segunda a sexta-feira. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/acesso-a-informacao/servico-informacao-cidadao-sic/localizacao-e-horario-de-funcionamento>.

Há também a Ouvidoria que você pode acessar por meio do *link* disponível em: <https://falabr.cgu.gov.br/web/login?tipo=8&redirect=/manifestacao/criar?tipo=8>.



6

# CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES

DIANTE DO EXPOSTO, CABE CONJECTURAR que este trabalho é uma sequência na qual os seus produtos predecessores delimitaram os atores envolvidos no processo de comunicação no âmbito das transferências de recursos voluntários do Mapa; depois, identificaram todos os canais oficiais de comunicação do órgão e, por fim, verificaram como a comunicação estivera ocorrendo e a qualidade das informações prestadas.

Com base nas ações e nas pesquisas desenvolvidas nos produtos anteriores a esse, foi possível formular este FAQ, o qual foi submetido a uma validação por parte da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo (SDI-Mapa), o que possibilitará uma comunicação mais assertiva entre os atores envolvidos e, assim, estreitar a comunicação entre o Mapa e sua comunidade.

Sendo um dos objetivos deste projeto o desenvolvimento de uma ferramenta com o propósito de orientar a comunicação efetiva da SDI-Mapa com o público-alvo, que são os beneficiários dos convênios, este documento promove a entrega de um produto que auxiliará na democratização do acesso às políticas públicas do Ministério da Agricultura e Pecuária (Mapa).

É fundamental ressaltar que todo o processo foi realizado pela equipe de pesquisa do Instituto Federal de Goiás (IFG), utilizando subsídios de fornecimento de dados pela equipe operacional da SDI-

-Mapa. A disponibilidade desses dados foi crucial para o sucesso e o alcance das metas estabelecidas nesta atividade.

Por intermédio deste trabalho conjunto, espera-se contribuir significativamente para o avanço da comunicação inclusiva no Setor Agro, promovendo uma maior troca de informações com os agricultores e um acesso mais amplo aos serviços e recursos públicos disponíveis.

Com base nas ações e métodos descritos neste documento, a equipe envolvida aponta uma proposta de construção de um novo caminho para uma comunicação mais horizontalizada e assertiva entre o Mapa e o seu público: o FAQ (Questões frequentemente perguntadas). Além disso, a equipe sugere outras ferramentas complementares, tendo em vista as constantes e inexoráveis evoluções nos meios e formas de comunicações atuais, que possibilitem não apenas as atualizações necessárias, mas, sobretudo, o estreitamento na comunicação entre o Mapa e sua comunidade, são elas:

- a. Atualização das informações no *site* do Mapa e Transferegov, garantindo o aperfeiçoamento da comunicação no seu principal canal de comunicação.
- b. Implementação de uma Central de atendimento telefônico (podendo disponibilizar linhas telefônicas e servidores que já atuam na área ou capacitar novos) para esclarecimento de dúvidas, tendo em vista que não há nenhum contato no *site* para esclarecimento de informações.
- c. Criação de manuais interativos, objetivos, com linguagem acessível, com o passo a passo para solicitação de convênios e outros assuntos do gênero, tais como normas e regramento que facilitem ao público o acesso às informações.
- d. Elaboração de vídeos (acompanhando as novas formas de comunicação do mundo moderno), os quais possam criar um

“treinamento” sobre todos os assuntos necessários ao entendimento do público acerca dos convênios.

- e. Elaboração de uma pesquisa avaliativa do FAQ com o público interessado, na qual eles possam apresentar suas percepções e sugerir melhorias.

Assim sendo, foi demonstrado que o FAQ sobre as transferências de recursos do orçamento voluntário para compra de implementos agrícolas consiste em uma ferramenta de comunicação necessária e fundamental para preencher um espaço vazio e criar uma nova relação na comunicação oficial do órgão.





# REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRANDÃO, E. P.

Conceito de comunicação pública. *In*: DUARTE, J. *Comunicação pública: estado, mercado, sociedade e interesse público*. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

BRASIL

[Constituição (1988)]. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 23 ago. 2024.

BRASIL

Decreto nº 11.531, de 16 maio de 2023. Dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União, e sobre parcerias sem transferências de recursos, por meio da celebração de acordos de cooperação técnica ou de acordos de adesão. *Diário Oficial da União*: seção 1, Brasília, DF, ano 161, n. 93, p. 7, 17 maio 2023a. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/decreto-n-11.531-de-16-de-maio-de-2023-483640335>. Acesso em: 23 ago. 2024.

## BRASIL

*Decreto nº 11.271, de 5 dezembro 2022.* Institui o Sistema de Gestão de Parcerias da União – Sigpar. Brasília, DF: Presidência da República, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/decretos/decreto-no-11-271-de-5-de-dezembro-de-2022#:~:text=Institui%20o%20Sistema%20de%20Gest%C3%A3o%20de%20Parcerias%20da%20Uni%C3%A3o%20%2D%20Sigpar>. Acesso em: 23 ago. 2024.

## BRASIL

*Decreto nº 10.426, de 16 julho de 2020.* Dispõe sobre a descentralização de créditos entre órgãos e entidades da administração pública federal integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, por meio da celebração de termo de execução descentralizado. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10426.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Decreto/D10426.htm). Acesso em: 23 ago. 2024.

## BRASIL

*Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.* Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/LCP/Lcp101.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp101.htm). Acesso em: 23 ago. 2024.

## BRASIL

*Lei nº 14.194, de 20 de agosto de 2021.* Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2021.

Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14194.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14194.htm). Acesso em: 23 ago. 2024.

#### BRASIL

*Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.* Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm). Acesso em: 23 ago. 2024

#### BRASIL

Ministério da Agricultura e Pecuária. Brasília, DF [20--]. *Site*. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br>. Acesso em: 23 ago. 2024.

#### BRASIL

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. *Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33, de 30 de agosto de 2023.* Estabelece normas complementares ao Decreto nº 11.531, de 16 de maio de 2023, que dispõe sobre convênios e contratos de repasse relativos às transferências de recursos da União. Brasília, DF:

Transferegov.br, 2023b. Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br/legislacao/portarias/portaria-conjunta-mgi-mf-cgu-no-33-de-30-de-agosto-de-2023>. Acesso em: 23 ago. 2024.

#### BRASIL

Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos. *Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016*. Estabelece normas para execução do estabelecido no Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse, revoga a Portaria Interministerial nº 507/MP/MF/CGU, de 24 de novembro de 2011 e dá outras providências. Disponível em: <https://www.gov.br/plataformamaisbrasil/pt-br/legislacao-geral/portarias/portaria-interministerial-no-424-de-30-de-dezembro-de-2016>. Acesso em: 23 jul. 2024.

#### BRASIL

*Transferegov*. Brasília, DF, [20--]. *Site*. Disponível em: <https://www.gov.br/transferegov/pt-br>. Acesso em: 3 ago. 2024.

#### CEZAR, L. C.

Reflexões sobre a comunicação em políticas públicas: proposta de um modelo de avaliação da comunicação governamental. *Revista de Administração Pública*, Rio de Janeiro, v. 52, n. 1, pp. 52–70, jan. 2018. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/rap/article/view/73925>. Acesso em: 25 ago. 2024.

LUI, L.; MIQUELINO, W.

Evolução dos convênios celebrados pelo Ministério da Agricultura com os entes subnacionais no Brasil. *Rev Econ Soc Rural*, Brasília, DF, v. 61, n. 4, p. e266689, 2023. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1806-9479.2022.266689>. Acesso em: 23 ago. 2024.

PORTAL STF

Supremo Tribunal Federal. Perguntas frequentes. Disponível em: <https://portal.stf.jus.br/textos/verTexto.asp?servico=audien-ciaFaq&pagina=faq>. Acesso em: 14 ago. 2024.

SEI/MAPA

Ministério da Agricultura e Pecuária. *Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada nº 939993/2022*. Brasília, DF, 2022. Disponível em: <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/aceso-a-informacao/convenios-e-ted/termos-de-execucao-descentralizada/2022/ted-938-da-sdi-com-o-instituto-federal-de-educacao-ciencia-e-tecnologia-de-goias-ifg/plano-de-trabalho-atualizado>. Acesso em: 23 ago. 2024.



8

# **SOBRE OS ORGANIZADORES**

### **DANIEL SOARES DE SOUZA**

Doutorando em Ciências Contábeis e mestre em Gestão Pública, ambos pela Universidade de Brasília (UnB). Possui especialização em Matemática, Educação e Tecnologias pelo Instituto Federal de Brasília (IFB) e MBA em Gestão Financeira pela Faculdade Metropolitana de Ribeirão Preto-SP. É bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Norte do Paraná (Unopar) e em Administração de Empresas pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Candeias (Iesc-FAC) e tecnólogo em Gestão Empresarial e Controladoria (Uniplan). Tem experiência nos seguintes temas: Implementação e Avaliação de Políticas Públicas; Custos Logísticos; Gestão de Aquisições e Contratações Públicas e Privadas; Contabilidade Gerencial; Administração Financeira e Orçamentária Empresarial; Controladoria; Pesquisa Operacional para apoio à tomada de decisões. Atualmente, é docente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Brasília (IFB).

### **KARLA DE ALELUIA BATISTA**

Realizou estágio pós-doutoral em Microbiologia e Fermentação Industrial no Helmholtz Centre for Environmental Research GmbH (UFZ) em cooperação com o Deutsches Biomasseforschungszentrum zu Bioenergie (DBFZ), em Leipzig, Alemanha; é doutora em Ciências

Biológicas (PPG-CB-UFG), mestre em Ciência e Tecnologia de Alimentos (PPG-CTA-UFG) e bacharel em Farmácia (UEG). Atua na pesquisa e extensão, com trabalhos nas áreas de biotecnologia e saúde. Possui experiência em desenvolvimento de pesquisa do IFG no Núcleo de Estudos e Pesquisas em Promoção da Saúde (Nupps) e é membro permanente do Programa de Mestrado em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Goiás (UFG). Foi coordenadora do Curso Técnico Integrado em Análises Clínicas e já trabalhou como coordenadora de pesquisa de diversos projetos com e sem fomento, e dedicando-se à gestão de projetos de pesquisa, ensino e extensão. Atualmente, é docente de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) e coordenadora de pesquisa do Projeto Agro.





### **Coordenação**

**José Carlos Barros Silva**  
Coordenador-Geral

**Geraldo Andrade de Oliveira**  
Coordenador-Geral Adjunto

**Karla de Aleluia Batista**  
Coordenadora de Pesquisa

**Daniel Soares de Souza**  
Coordenador de Pesquisa Adjunto

**Marco Túlio Martins**  
Coordenador de Apoio à Formação Continuada

**Alexandre Pereira Chahad**  
Coordenador de Administração

**Maria das Graças Costa Nery da Silva**  
Coordenadora de Serviços de Apoio à Pesquisa

**Elenice Mendes César**  
**Gláucia Lima da Silva**  
**Jacqueline Gomes dos Santos**  
**Nara dos Anjos Gomes**  
**Renata Romualdo de Carvalho**  
**Sâmua Valéria Ozório Dutra**  
Pesquisadoras



**CC BY-NC 4.0 DEED**

**Atribuição-NãoComercial 4.0 Internacional**

### **Equipe gestora**

**Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon**  
Reitora

**Lorena Pereira de Souza Rosa**  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

**Maria Valeska Lopes Viana**  
Pró-Reitora de Ensino

**Willian Batista Dos Santos**  
Pró-Reitor de Extensão

**Diego Silva Xavier**  
Pró-Reitor de Administração

**Sandra Abadia Ferreira**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

**Sandra Abadia Ferreira**  
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional e Recursos Humanos

### **Equipe do Polo de Inovação**

**Lorena Silva Oliveira Costa**  
Diretora de Pesquisa e Inovação

**Carlos de Melo e Silva Neto**  
Coordenador do Escritório de Projetos e Captação de Recursos

**Christiane Borges Santos**  
Coordenadora Escritório de Divulgação Científica

### **Fonte financiadora**

Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo  
Ministério da Agricultura e Pecuária  
TED nº 939993/2022











|                                           |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Título</i>                             | FAQ como instrumento de aproximação com o público agro                                                                                                                                                                                                                            |
| <i>Organizadores</i>                      | Daniel Soares de Souza<br>Karla Aleluia Batista                                                                                                                                                                                                                                   |
| <i>Projeto gráfico, capa e editoração</i> | Alessandra de Proença<br>Iris Gonçalves                                                                                                                                                                                                                                           |
| <i>Imagens de capa</i>                    | Lourenço Furtado/Adobe Stock<br>alesiao6o4/Adobe Stock                                                                                                                                                                                                                            |
| <i>Revisão de texto</i>                   | Rosiley Bertini                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <i>Produção editorial</i>                 | Camila Mendes Vilaronga<br>Eduardo de Vasconcelos Caetano<br>Geraldo Andrade de Oliveira<br>José Carlos Barros Silva<br>Josué Pires de Carvalho<br>Marco Alécio de Castro Gramignolli<br>Maria das Graças Costa Nery da Silva<br>Michel Gondim Oliveira<br>Rodrigo Cândido Borges |
| <i>Realização</i>                         | Instituto Federal de Goiás                                                                                                                                                                                                                                                        |



O Projeto Agro é uma pesquisa aplicada que tem como finalidade o estudo de ferramenta para mineração de dados e aglutinação do público agro em bases de dados governamentais para comunicação inclusiva e assistiva, a fim de possibilitar a troca de informações com os agricultores e maior acesso aos serviços e recursos públicos destinados à comunidade agro. Surgiu a partir da parceria entre o Polo de Inovação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás e a Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo do Ministério de Agricultura e Pecuária como uma iniciativa inovadora para a comunidade do agronegócio.

Este estudo de pesquisa aplicada tem como proposta estruturar um sistema de comunicação capaz de aglutinar e democratizar informações provenientes de bases de dados governamentais para melhorar o acesso dos agricultores aos recursos e serviços públicos e capacitar os integrantes da Secretaria com cursos direcionados ao atendimento de suas necessidades.

O desenvolvimento do projeto possui a expectativa que após sua implementação o Ministério possa oferecer uma aproximação mais efetiva e transparente com a população agro, permitindo promover um melhor entendimento sobre o uso dos recursos públicos.